



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 944, terça-feira, 22 de maio de 2018

### DECRETO Nº 31.699, de 21 de maio de 2018.

#### Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

**NOMEIA**, na Secretaria da Saúde, a partir de 17 de maio de 2018:

- Aparecida Santana Puzi Veiga, para o cargo de Supervisor.

**Udo Döhler**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 22/05/2018, às 07:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1886052** e o código CRC **4ED14355**.

### DECRETO Nº 31.698, de 21 de maio de 2018.

**Promove exoneração.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e o art. 33, § 2º, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

**EXONERA, a pedido**, no Hospital Municipal São José, a partir de 14 de maio de 2018:

- Monique Fröhlich, do cargo de Coordenador I Farmácia Hospitalar.

**Udo Döhler**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 22/05/2018, às 07:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1885990** e o código CRC **AEB3F66C**.

**DECRETO Nº 31.700, de 21 de maio de 2018.**

**Promove admissão.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

**Admite por Tempo Determinado**, até 20 de dezembro de 2018, no Hospital Municipal São José, a partir de 11 de maio de 2018, com base no inciso VII, do art. 2º da citada lei:

- Ana Claudia Dall'Oglio, matrícula 9200-0, para o cargo de Médico Plantonista Hematologista.

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz  
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 21/05/2018, às 16:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 22/05/2018, às 07:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1886294** e o código CRC **D5F02723**.

**DECRETO Nº 31.701, de 21 de maio de 2018.**

**Promove nomeação.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 16, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008,

**NOMEIA**, no Hospital Municipal São José:

- Daiane Benting Kulkamp, matrícula 9203-3, para o cargo de Técnico em Enfermagem, a partir de 17 de maio de 2018.

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz  
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 21/05/2018, às 16:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 22/05/2018, às 07:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1886328** e o código CRC **720D3E56**.

## DECRETO Nº 31.702, de 21 de maio de 2018.

### Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 16, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008,

**NOMEIA**, no Hospital Municipal São José:

- Andressa Fabiele Ferreira, matrícula 9195-5, para o cargo de Técnico em Enfermagem, a partir de 16 de abril de 2018.

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 21/05/2018, às 16:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 22/05/2018, às 07:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1886360** e o código CRC **F835108D**.

## DECRETO Nº 31.703, de 21 de maio de 2018.

### Promove admissão.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

**Admite por Tempo Determinado**, até 20 de dezembro de 2018, no Hospital Municipal São José, a partir de 11 de abril de 2018, com base no inciso VII, do art. 2º da citada lei:

- Gabriela Sayuri Aguenta matrícula 9181-1, para o cargo de Médico Plantonista Clínica Médica.

Udo Döhler  
Prefeito

Francieli Cristini Schultz  
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 21/05/2018, às 16:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 22/05/2018, às 07:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1886375** e o código CRC **8B54A7C1**.

## DECRETO N° 31.704, de 21 de maio de 2018.

### Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 16, da Lei Complementar n° 266, de 05 de abril de 2008,

**NOMEIA**, no Hospital Municipal São José:

- Adriana Paula Fracaro, matrícula 9205-5, para o cargo de Enfermeiro, a partir de 18 de maio de 2018.

Udo Döhler  
Prefeito

Francieli Cristini Schultz  
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 21/05/2018, às 16:17, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 22/05/2018, às 07:04, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1886414** e o código CRC **4EB9F62F**.

## DECRETO N° 31.705, de 21 de maio de 2018.

**Promove exoneração.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e com o art. 33, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008,

**EXONERA, a pedido,** no Hospital Municipal São José:

- Dilton Cardoso, matrícula 4359-5, do cargo de Médico Pneumologista, a partir de 07 de maio de 2018.

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 21/05/2018, às 16:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 22/05/2018, às 07:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1886476** e o código CRC **72D19D2A**.

**DECRETO Nº 31.706, de 21 de maio de 2018.**

**Promove exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e com o art. 33, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008,

**EXONERA, a pedido,** no Hospital Municipal São José:

- Francisley Gonçalves Issago, matrícula 8434-4, do cargo de Técnico em Enfermagem, a partir de 02 de maio de 2018.

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 21/05/2018, às 16:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 22/05/2018, às 07:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1886507** e o código CRC **27185F43**.

**DECRETO Nº 31.707, de 21 de maio de 2018.**

**Promove exoneração.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e com o art. 33, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008,

**EXONERA, a pedido**, no Hospital Municipal São José:

- Bruna Luiza Francisco, matrícula 8891-1, do cargo de Agente Administrativo, a partir de 02 de maio de 2018.

Udo Döhler

Prefeito



Francieli Cristini Schultz  
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 21/05/2018, às 16:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 22/05/2018, às 07:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1886546** e o código CRC **FF312CE3**.

**DECRETO Nº 31.708, de 21 de maio de 2018.**

**Promove exoneração.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

**Exonera**, no Hospital Municipal São José:

- Viviane Weiller Dallagasperina, matrícula 8853-3, do cargo de Médico Plantonista - Oncologista, a partir de 01 de maio de 2018, conforme art. 10, inciso I, pelo término do prazo contratual.

Udo Döhler  
Prefeito

Francieli Cristini Schultz  
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 21/05/2018, às 16:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 22/05/2018, às 07:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1886571** e o código CRC **8B49D3D7**.

## **PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA**

### **PORTARIA 86/2018/SMS**

**Designa servidores para a fiscalização dos contratos da Gerência de Serviços Especiais (GSE) e suas unidades (CAPS II, CAPS III, CAPS AD, CAPS IJ, SOIS, SAPS, SIAVO, SER, NAIPE, Centrinho e Policlínica Boa Vista)**

O Secretário Municipal da Saúde, Jean Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições, em atenção ao disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, à Instrução Normativa nº 04/2016, aprovada pelo Decreto nº 28.037/2016, à Instrução Normativa nº 18/2017, aprovada pelo Decreto nº 28.017/2016, e legislação correlata,

### **RESOLVE,**

**Art. 1º** Designar os seguintes servidores para a fiscalização dos contratos sob responsabilidade da Unidade de Serviços Especiais e suas unidades, com exceção dos contratos cujos fiscais sejam designados em portaria específica:

- I - Chana Gresiele Beninca - Matrícula 41.236;
- II - Shirlei Vicente dos Santos, Matrícula 36.907;
- III - Simone dos Santos, Matrícula 36.865;
- IV - Jeruslaine Roeder Espindula, Matrícula 33.999;
- V - Kátia Pessin, Matrícula 18.484;
- VI - Roselaine Elisa Radtke, Matrícula 40.328;
- VII - Simone Marcela da Silva Oliveira, Matrícula 37.693;
- VIII - Cleonice Batista Correa Siccardi, Matrícula 49.285;
- IX - André de Santiago, Matrícula 17.197;

- X - Josiane Kintzel Welter, Matrícula 47.802;
- XI - Cleide Aparecida Hoffmann Bernardes, Matrícula 49.099;
- XII - Rita Aparecida de Benedictis - Matrícula 42.399;
- XIII - Thaís Torrens Tavares - Matrícula 47.690;
- XIV - Italo Felipe Moreira Conceição - Matrícula 45.972; e
- XV - Márcia Regina de Souza Schvambachi - Matrícula 24.103.

**Art. 2º** Aos fiscais do contrato compete:

- I - Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
- II - Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III - Atestar o recebimento e/ou a prestação do serviço, em conformidade com as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;
- IV - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período, de acordo com a IN nº 18/2017 bem como Decreto nº 28.017 de 2016;
- V - Rejeitar materiais/produtos/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao contrato e ao instrumento convocatório;
- VI - Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- VII - Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;
- VIII - Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
- IX - Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;
- X - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato;
- XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Área de Gestão de Contratos, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 03 meses do vencimento;
- XII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço, nos termos do art. 12, IV, do Decreto nº 28.017 de 2016.

**Art. 3º** Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as seguintes

condições, nos termos do art. 13 da Instrução Normativa Conjunta SEI nº 18/2017 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto n.º 29.994 de 31 de outubro de 2017:

I - Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;

II - Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;

III - Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido, observando: Razão social completa da contratada, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho, Nome do destinatário correto, CNPJ do destinatário correto, Descrição dos serviços/produtos, Natureza da operação correta, Dados bancários (banco/agência/conta corrente), Número da nota de empenho (e se solicitar outras informações, conforme Contrato);

§ 1º O documento fiscal não poderá conter rasuras;

§ 2º A certificação deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação;

§ 3º Todas as certidões deverão obrigatoriamente ser autenticadas eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.

**Art. 5.º** Para correta execução das atividades de fiscalização de contratos e de certificação/conferência de documentos fiscais, deverão ser observadas a legislação e os atos administrativos citados nesta Portaria, bem como as normas que eventualmente as substituïrem ou complementarem e os demais dispositivos legais aplicáveis à matéria.

**Art. 5.º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se expressamente a Portaria n.º 48/2018/SMS.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário (a)**, em 21/05/2018, às 18:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1876915** e o código CRC **53AB4329**.

**PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**

**PORTARIA Nº 288-GAB/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**Nomeia Comissão de Recebimento da Ata de Registro de Preços proveniente do Pregão Eletrônico nº 056/2018.**

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.097 de 02 de janeiro de 2017 e em conformidade com a Lei Municipal nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017, e de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

**Resolve,**

**Art. 1º** - Nomear a Comissão de Recebimento da Ata de Registro de Preços proveniente do Pregão Eletrônico nº 056/2018, cujo objeto da Ata foi registrar os preços para futura e eventual aquisição de bandeiras oficiais (Município de Joinville, Estado de Santa Catarina e Oficial do Brasil), para atender a demanda das unidades escolares, Secretaria de Educação e Bibliotecas Municipais, nas quantidades, termos e condições descritos no Edital e seus anexos.

Comissão:

Gisele Cristine da Silva – Efetivo

Gabriel Ponzetto – Efetivo

Romilde Gandra – Efetivo

Ademar de Oliveira – Suplente

Adriana Regina Reinert Forbice – Suplente

**Art. 2º** - À comissão compete:

I – fiscalizar o cumprimento das obrigações da Ata de Registro de Preço;

II – atestar a prestação do fornecimento, conforme as especificações do processo de compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

III – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada refere-se ao material que foi autorizado e efetivamente entregue no período;

IV – manter cópia da Ata de Registro de Preços, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas;

V – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com a Ata de Registro de Preço e com a lei;

VI – rejeitar materiais que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que reza a Ata de Registro de Preços e o ato

licitatório;

VII – propor aplicação das sanções administrativas em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas da Ata de Registro de Preços.

**Art. 3º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 21 de maio de 2018.

**Roque Antonio Mattei**

**Secretário de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Roque Antonio Mattei, Secretário (a)**, em 22/05/2018, às 09:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1891151** e o código CRC **9B6E086D**.

## **PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**

### **PORTARIA Nº 287-GAB/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**Nomeia Comissão de Recebimento da Ata de Registro de Preços proveniente do Pregão Eletrônico nº 051/2018.**

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.097 de 02 de janeiro de 2017 e em conformidade com a Lei Municipal nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017, e de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

**Resolve,**

**Art. 1º** - Nomear a Comissão de Recebimento da Ata de Registro de Preços proveniente do Pregão Eletrônico nº 051/2018, cujo objeto da Ata foi registrar os preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de extintores de incêndio, nas unidades administradas pela Secretaria de Educação, nas quantidades, termos e condições descritos no Edital e seus anexos.

Comissão:

Gisele Cristine da Silva – Efetivo

Gabriel Ponzetto – Efetivo

Adriana Regina Reinert Forbice – Efetivo

Ademar de Oliveira – Suplente

Cleide Cristina Teixeira – Suplente

**Art. 2º** - À comissão compete:

I – fiscalizar o cumprimento das obrigações da Ata de Registro de Preço;

II – atestar a prestação do fornecimento, conforme as especificações do processo de compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

III – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada refere-se ao material que foi autorizado e efetivamente entregue no período;

IV – manter cópia da Ata de Registro de Preços, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas;

V – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com a Ata de Registro de Preço e com a lei;

VI – rejeitar materiais que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que reza a Ata de Registro de Preços e o ato licitatório;

VII – propor aplicação das sanções administrativas em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas da Ata de Registro de Preços.

**Art. 3º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 21 de maio de 2018.

**Roque Antonio Mattei**

**Secretário de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Roque Antonio Mattei**,  
**Secretário (a)**, em 22/05/2018, às 09:18, conforme a Medida Provisória  
nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o  
Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1891135** e o código CRC **89A91B66**.

---

## **PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UCG**

Portaria nº 67/2018 SEINFRA/GAB

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições,

Resolve,

Art. 1º - Substituir membros da Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 365/2014**, empresa **PB & M CONSULTORIA E MEIO AMBIENTE LTDA. EPP**, cujo objeto refere-se à contratação de empresa para prestação de serviço de topografia – Unidade de Pavimentação da Secretaria de Infraestrutura Urbana, na forma do edital da Concorrência nº 086/2014, ficando assim constituída:

### **Fiscais**

Samuel Luiz Bernardes Gomes – Matrícula nº 00616.

Adriano Luiz Kurovski – Matrícula nº 48423;

Juliano de Sant'Anna – Matrícula nº 24870.

### **Suplentes**

Miguel Ângelo da Silva Mello – Matrícula nº 10241.

Walter Egidio Mukai – Matrícula nº 49.776.

### **Responsáveis pelo Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:**

#### **Fiscal**

Alexandre Eleutério – Matrícula nº 42663.

#### **Suplentes**

Márcia Pacheco Reinert – Matrícula nº 24869;

Caroline de Carvalho – Matrícula nº 22625.

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, fica revogada a Portaria nº 29/2018 SEINFRA/GB, publicada em 27/03/2018 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 907.

---





Documento assinado eletronicamente por **Romualdo Theophanes de Franca Junior, Secretário (a)**, em 22/05/2018, às 12:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1876460** e o código CRC **698BC9A3**.

## **PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UCG**

Portaria nº 66/2018 SEINFRA/GAB

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições,

Resolve

Art. 1º - Substituir membros para compor a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato 121/2017** - empresa **EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA ADRIMAR LTDA.**, cujo objeto refere-se à execução de pavimentação asfáltica e obras complementares em diversas vias do Município nas ruas: XV de Outubro, Herminia Penski, Guilherme Zilmann, Paranaguamirim, Adelaide M. Vieira, Wenceslau Raboch, Francisco de Souza Vieira, Theodoro Oscar Bohn, Gal. Hugo de Abreu, Alfredo Timm, Eng.º Pedro H. Petry e Dep. Estivaete Pires, na forma da Concorrência 016/2017, ficando assim constituída:

### **Fiscais**

Adriano Luiz Kurovski – Matrícula: 48423;

Juliano de Sant'Anna – Matrícula: 24870;

Samuel Luiz Bernardes Gomes – Matrícula: 00616.

### **Suplente**

Miguel Ângelo da Silva Mello – Matrícula: 10241;

Walter Egidio Mukai – Matrícula: 49.776.

Responsáveis pelo **Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:**

### **Fiscal**

Alexandre Eleutério - Matrícula nº 42663.

### **Suplentes**

Caroline de Carvalho – Matrícula nº 22625.

Marcia Pacheco Reinert - Matrícula nº 24869.

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, fica revogada a Portaria nº 100/2017/SEINFRA/GAB, publicada em 02/06/2017 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 711.

**Romualdo T. de França Jr.**

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Romualdo Theophanes de Franca Junior, Secretário (a)**, em 22/05/2018, às 12:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1876176** e o código CRC **1F553B3B**.

### **PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UCG**

Portaria nº65 /2018 SEINFRA/GAB

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições,

Resolve,

Art. 1º - Substituir membros da Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato 018/2018** da empresa **INFRA SUL INFRAESTRUTURA E EMPREENDIMENTOS LTDA.**, cujo objeto refere-se à aquisição de Rachão, Bica Corrida, Material Britado, Material Bruto e Pedra Pulmão, na forma e condições estabelecidas no edital de Pregão Presencial nº 279/2016, ficando assim constituída:

#### **SUBPREFEITURA CENTRO/NORTE**

##### **Fiscais**

Manoel Duarte Filho – Matrícula nº 5238;  
Ricardo Alves Coan – Matrícula nº 36071;  
Reny Magda de Oliveira Poli – Matrícula nº 30372.

##### **Suplente**

Fernando Luiz Lucindo – Matrícula nº 48726.

#### **SUBPREFEITURA LESTE**

##### **Fiscais**

Adriano José da Silva – Matrícula nº 48446;  
Ivo Adriano Padilha – Matrícula nº 48922;

Luiz Junior da Cruz – Matrícula nº 35007.

**Suplente**

Walmor Silveira – Matrícula nº 24464.

**SUBPREFEITURA NORDESTE**

**Fiscais**

Edivaine Ev – Matrícula nº 36930;

Fabio Nasário Damasio – Matrícula nº 38285;

Ademir Santos Vargas – Matrícula nº 41563.

**Suplente**

Mari Lucia de Lima – Matrícula nº 32636.

**SUBPREFEITURA OESTE**

**Fiscais**

Aldo Felipe – Matrícula nº 48432;

Jacson Carlos Savadil – Matrícula nº 48893;

Marilene Dumke – Matrícula nº 21435.

**Suplente**

Gilson de Souza Batista – Matrícula nº 35664.

**SUBPREFEITURA PIRABEIRABA**

**Fiscais**

Alceonir Bertol – Matrícula nº 49800;

Marlon Merkle – Matrícula nº 48600;

Vanderlei Pendzura – Matrícula nº 48817.

**Suplente**

Fernando Cisz – Matrícula nº 27791.

**SUBPREFEITURA SUDESTE**

**Fiscais**

Vilderson Vilsoni Laureano – Matrícula nº 43239;

Elienai Nunc Fooro – Matrícula nº 13729;

João Marcos dos Santos – Matrícula nº 28394.

**Suplente**

Haley Michels – Matrícula nº 24475.

**SUBPREFEITURA SUDOESTE**

**Fiscais**

Kleber Rosa – Matrícula nº 48458;

Samuel Augusto Vieira – Matrícula nº 48821;

Osmar Vicente – Matrícula nº 48036;

**Suplentes**

Maria de Lourdes Pereira – Matrícula nº 24080;  
Marcos Jessé de Almeida – Matrícula nº 27220;  
Mario Stoklosa – Matrícula nº 27221;

## **SUBPREFEITURA SUL**

### **Fiscais**

Karla Fernanda Delmonego Minatti – Matrícula nº 31525;  
Luciana Regina Silveira Gonçalves – Matrícula nº 23.527;  
João Marcos Gabriel – Matrícula nº 48617.

### **Suplentes**

Silvio Dorisete Fagundes – Matrícula nº 48329.  
Aparecida Ribeiro Caetano – Matrícula nº 19890;  
Luciane Fernandes Dias da Silva – Matrícula nº 22266.

## **GERÊNCIA DE PAVIMENTAÇÃO**

### **Fiscais**

Samuel Luiz Bernardes Gomes – Matrícula nº 00616.  
Adriano Luiz Kurovski – Matrícula nº 48423;  
Juliano de Sant'Anna – Matrícula nº 24870.

### **Suplentes**

Miguel Ângelo da Silva Mello – Matrícula nº 10241;  
Valcir João da Silva – Matrícula nº 17770.

## **Responsáveis pelo Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:**

### **Fiscal**

Alexandre Eleutério – Matrícula nº 42663.

### **Suplentes**

Márcia Pacheco Reinert – Matrícula nº 24869;  
Caroline de Carvalho – Matrícula nº 22625.

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, fica revogada a Portaria nº 32-/2018/SEINFRA/GAB, publicada em 27/03/2018 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 907



Documento assinado eletronicamente por **Romualdo Theophanes de Franca Junior, Secretário (a)**, em 22/05/2018, às 12:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1876037** e o código CRC **4B4BA8FD**.

---

## **PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UCG**

Portaria nº 64/2018 SEINFRA/GAB

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições,

Resolve,

Art. 1º - Substituir membros da Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato 020/2018** da empresa **RUDNICK MINÉRIOS LTDA.**, cujo objeto refere-se à aquisição de Rachão, Bica Corrida, Material Britado, Material Bruto e Pedra Pulmão, na forma e condições estabelecidas no edital de Pregão Presencial nº 279/2016, ficando assim constituída:

### **SUBPREFEITURA CENTRO/NORTE**

#### **Fiscais**

Manoel Duarte Filho – Matrícula nº 5238;

Ricardo Alves Coan – Matrícula nº 36071;

Reny Magda de Oliveira Poli – Matrícula nº 30372.

#### **Suplente**

Fernando Luiz Lucindo – Matrícula nº 48726.

### **SUBPREFEITURA LESTE**

#### **Fiscais**

Adriano José da Silva – Matrícula: 48446;

Ivo Adriano Padilha – Matrícula: 48922;

Luiz Junior da Cruz – Matrícula: 35007.

#### **Suplente**

Walmor Silveira – Matrícula: 24464.

### **SUBPREFEITURA NORDESTE**

#### **Fiscais**

Edivaine Ev – Matrícula nº 36930;

Fabio Nasário Damasio – Matrícula nº 38285;

Ademir Santos Vargas – Matrícula nº 41563.

#### **Suplente**

Mari Lucia de Lima – Matrícula nº 32636.

**SUBPREFEITURA OESTE****Fiscais**

Aldo Felipe – Matrícula nº 48432;  
Jacson Carlos Savadil – Matrícula nº 48893;  
Marilene Dumke – Matrícula nº 21435.

**Suplente**

Gilson de Souza Batista – Matrícula nº 35664.

**SUBPREFEITURA PIRABEIRABA****Fiscais**

Alceonir Bertol – Matrícula: 49800;  
Marlon Merkle – Matrícula: 48600;  
Vanderlei Pendzura – Matrícula: 48817.

**Suplente**

Fernando Cisz – Matrícula nº 27791.

**SUBPREFEITURA SUDESTE****Fiscais**

Vilderson Vilsoni Laureano – Matrícula nº 43239;  
Elienai Nunc Fooro – Matrícula nº 13729;  
João Marcos dos Santos – Matrícula nº 28394.

**Suplente**

Haley Michels – Matrícula nº 24475.

**SUBPREFEITURA SUDOESTE****Fiscais**

Osmar Vicente – Matrícula: 48036;  
Kleber Rosa – Matrícula: 48458;  
Samuel Augusto Vieira – Matrícula: 48821.

**Suplentes**

Maria de Lourdes Pereira – Matrícula: 24080;  
Marcos Jessé de Almeida – Matrícula: 27220;  
Mario Stoklosa – Matrícula: 27221;

**SUBPREFEITURA SUL****Fiscais**

Karla Fernanda Delmonego Minatti – Matrícula nº 31525;  
Luciana Regina Silveira Gonçalves – Matrícula nº 23.527;

João Marcos Gabriel – Matrícula nº 48617.

### **Suplentes**

Silvio Dorisete Fagundes – Matrícula nº 48329;

Aparecida Ribeiro Caetano – Matrícula nº 19890;

Luciane Fernandes Dias da Silva – Matrícula nº 22266.

## **GERÊNCIA DE PAVIMENTAÇÃO**

### **Fiscais**

Adriano Luiz Kurovski – Matrícula: 48423;

Juliano de Sant'Anna – Matrícula: 24870;

Samuel Luiz Bernardes Gomes – Matrícula: 00616.

### **Suplentes**

Miguel Ângelo da Silva Mello – Matrícula: 10241;

Valcir João da Silva – Matrícula: 17770.

## **Responsáveis pelo Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:**

### **Fiscal**

Alexandre Eleutério – Matrícula nº 42663.

### **Suplentes**

Márcia Pacheco Reinert – Matrícula nº 24869;

Caroline de Carvalho – Matrícula nº 22625.

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, fica revogada a Portaria nº 30/2018/SEINFRA/GAB, publicada em 27/03/2018 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 907.



Documento assinado eletronicamente por **Romualdo Theophanes de Franca Junior, Secretário (a)**, em 22/05/2018, às 12:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1875925** e o código CRC **5B597374**.

**PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UCG**

Portaria nº 62/2018/ SEINFRA.GAB

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições,

Resolve,

Art. 1º - Substituir membros da Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 120/2017**, formalizado com as empresas **EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA ADRIMAR LTDA**, referente execução de pavimentação asfáltica e obras complementares nas ruas Torbílio Soares Pereira, Franklin Roosevelt, Victor Konder, Coronel Camacho, Das Flores, Benedito Cardozo, Manoel F. De Oliveira (Da Santa) e Uirapuru, na forma da Concorrência nº 006/2017, ficando assim constituída:

#### **Fiscais**

Adriano Luiz Kurovski – Matrícula nº 48423;  
Juliano de Sant’Anna – Matrícula nº 24870;  
Samuel Luiz Bernardes Gomes – Matrícula nº 00616.

#### **Suplentes**

Miguel Ângelo da Silva Mello – Matrícula nº 10241;  
Walter Egidio Mukai – Matrícula nº 49.776.

Responsáveis pelo **Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:**

#### **Fiscal**

Alexandre Eleutério - Matrícula nº 42663.

#### **Suplentes**

Márcia Pacheco Reinert – Matrícula nº 24869;  
Caroline de Carvalho – Matrícula nº 22625.

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, fica revogada a Portaria nº 101/2017 SEINFRA/GAB, publicada em 02/06/2017 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 711.



Documento assinado eletronicamente por **Romualdo Theophanes de Franca Junior, Secretário (a)**, em 22/05/2018, às 12:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1867271** e o código CRC **D2F6BBA8**.

**PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UCG**



Portaria nº 68/2018 SEINFRA/GAB

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições,

Resolve

Art. 1º - Substituir membros da Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato 447/2015 - empresa Terraplenagem e Pavimentação Vogelsanger Ltda.EPP, cujo objeto refere-se à contratação de empresa de engenharia para recapeamento das ruas Adriano Schondermark, Alceu Koentopp, Arnaldo Moreira Douat, Bento Torquato da Rocha, Comandante Paulo Serra, Dona Elza Meinert, Farroupinha, Paulo Schneider, São Roque, do 1º Financiamento BADESC Cidades II, na forma de edital da Concorrência nº 060/2015, ficando assim constituída:

**Fiscais**

Juliano de Sant'Anna - Matrícula nº 24870  
Vera Marcia Haufe Gubert – Matrícula nº 14516  
Roberto Winter – Matrícula nº 12383

**Suplentes**

Samuel Luiz Bernardes Gomes – Matrícula nº 00616;  
Walter Egidio Mukai – Matrícula nº 49.776.

Responsáveis pelo **Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:**

**Fiscal**

Alexandre Eleutério – Matrícula nº 42663.

**Suplentes**

Márcia Pacheco Reinert – Matrícula nº 24869;  
Caroline de Carvalho – Matrícula nº 22625.

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, fica revogada a Portaria nº 37/2017 SEINFRA/GS, publicada em 31/03/2017 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 668.



Documento assinado eletronicamente por **Romualdo Theophanes de Franca Junior, Secretário (a)**, em 22/05/2018, às 12:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1876648** e o código CRC **FA93598A**.

**PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UCG**

Portaria nº 69/2018 SEINFRA/GAB

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições,

Resolve

Art. 1º - Substituir membros da Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato 480/2015 - Terraplenagem e Pavimentação Vogelsanger Ltda.EPP, cujo objeto refere-se à contratação de empresa de engenharia para recapeamento das ruas: Duque de Caxias, Jaguaruna, Pastor Frits Buhler, Ministro Calógeras, Lages trecho 1, Lages trecho 2, Marechal Deodoro, Tijucas, Orestes Guimarães, Do Príncipe trecho 1, Do Príncipe trecho 2, Doutor Abdon Batista, Bagé, Felipe Camarão, Henrique Dias, Ijuí, Max Heiden, Barra Velha e Cel Freitas, Campo Erê, Guanabara, Ursa Maior, Cidade de Patos de Minas, Cidade de Pilar, Cidade de Pilões, Cidade de Umbaúba, Cidade de Vera Cruz e Laura Auler, referente ao 1º Financiamento BADESC Cidade II, na forma do edital da Concorrência nº 087/2015, ficando assim constituída:

**Fiscais**

Juliano de Sant'Anna - Matrícula nº 24870;

Vera Marcia Haufe Gubert – Matrícula nº 14516;

Roberto Winter – Matrícula nº 12383.

**Suplentes**

Samuel Luiz Bernardes Gomes – Matrícula nº 00616;

Walter Egidio Mukai – Matrícula nº 49.776.

**Responsáveis pelo Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:****Fiscal**

Alexandre Eleutério - Matrícula nº 42663.

**Suplentes**

Márcia Pacheco Reinert – Matrícula nº 24869;

Caroline de Carvalho – Matrícula nº 22625.

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, fica revogada a Portaria nº 35-/2017/SEINFRA/GS, publicada em 31/03/2017 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 668



Documento assinado eletronicamente por **Romualdo Theophanes de Franca Junior, Secretário (a)**, em 22/05/2018, às 12:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1878488** e o código CRC **8FF4B098**.

---

## **PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UCG**

Portaria nº 70/2018 SEINFRA/GAB

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições,

Resolve,

Art. 1º - Substituir membros da Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato 056/2016** - empresa **TERRAPLENAGEM MEDEIROS LTDA.**, cujo objeto refere-se à contratação de empresa para execução de serviços de pavimentação com blocos pré-moldados de concreto (pavers) e obras complementares na Estrada Quiriri – Lote 01, na forma de Edital de Concorrência nº 166/2015, ficando assim constituída:

### **Fiscais**

Juliano de Sant'Anna – Matrícula nº 24870;  
Miguel Ângelo da Silva Mello – Matrícula nº 10241;  
Adriano Luiz Kurovski – Matrícula nº 48423.

### **Suplente**

Samuel Luiz Bernardes Gomes – Matrícula nº 00616;  
Walter Egidio Mukai – Matrícula nº 49.776.

### **Responsáveis pelo Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:**

#### **Fiscal**

Alexandre Eleutério – Matrícula nº 42663.

#### **Suplentes**

Márcia Pacheco Reinert – Matrícula nº 24869;  
Caroline de Carvalho – Matrícula nº 22625.

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, fica revogada a Portaria nº 25/2018 SEINFRA/GAB, publicada em 27/03/2018 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 907.

---



Documento assinado eletronicamente por **Romualdo Theophanes de Franca Junior, Secretário (a)**, em 22/05/2018, às 12:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1878819** e o código CRC **0FA75A31**.

## **PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UCG**

Portaria nº 71/2018 SEINFRA/GAB

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições,

Resolve,

Art. 1º - Substituir membros da Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato 057/2016** - empresa **CCT CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.**, cujo objeto refere-se à contratação de empresa para execução de serviços de pavimentação com blocos pré-moldados de concreto (pavers) e obras complementares nas ruas: Cidade de Atalaia, Arco Verde, Felicidade, Salinas, Prudente Venturi, Sidnei Costa dos Santos, Capistrano de Abreu e Porto Seguro – Lote 02, na forma de Edital de Concorrência nº 206/2015, ficando assim constituída:

### **Fiscais**

Juliano de Sant'Anna – Matrícula nº 24870;  
Miguel Ângelo da Silva Mello – Matrícula nº 10241;  
Adriano Luiz Kurovski – Matrícula nº 48423.

### **Suplentes**

Samuel Luiz Bernardes Gomes – Matrícula: 00616;  
Walter Egidio Mukai – Matrícula: 49.776.

### **Responsáveis pelo Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:**

#### **Fiscal**

Alexandre Eleutério – Matrícula nº 42663.

#### **Suplentes**

Márcia Pacheco Reinert – Matrícula nº 24869;  
Caroline de Carvalho – Matrícula nº 22625.

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, fica revogada a Portaria nº 24/2018 SEINFRA/GAB, publicada em 27/03/2018 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 907.



Documento assinado eletronicamente por **Romualdo Theophanes de Franca Junior, Secretário (a)**, em 22/05/2018, às 12:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1879045** e o código CRC **31524872**.

## PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UCG

Portaria nº 72/2018 SEINFRA/GAB

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições,

Resolve,

Art. 1º - Substituir membros da Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato 058/2016** - empresa **CCT CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.**, referente à contratação de empresa para execução de serviços de pavimentação com blocos pré-moldados de concreto (pavers) e obras complementares nas ruas: Alfredo Colin, Campo Mourão, Charlotte L. E. Schoene, Da União (trecho 01 e 02), Dos Tenistas, Maravilha, Guararapes, Adolfo Guilherme Muller – Lote 03, na forma de Edital de Concorrência nº 207/2015, ficando assim constituída:

### Fiscais

Juliano de Sant'Anna – Matrícula nº 24870;  
Miguel Ângelo da Silva Mello – Matrícula nº 10241;  
Adriano Luiz Kurovski – Matrícula nº 48423.

### Suplentes

Samuel Luiz Bernardes Gomes – Matrícula: 00616;  
Walter Egidio Mukai – Matrícula: 49.776.

### Responsáveis pelo Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:

#### Fiscal

Alexandre Eleutério – Matrícula nº 42663.

#### Suplentes

Márcia Pacheco Reinert – Matrícula nº 24869;  
Caroline de Carvalho – Matrícula nº 22625.

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, fica revogada

a Portaria nº 23/2018 SEINFRA/GAB, publicada em 27/03/2018 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 907.



Documento assinado eletronicamente por **Romualdo Theophanes de Franca Junior, Secretário (a)**, em 22/05/2018, às 12:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1879189** e o código CRC **36B2469C**.

## PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UCG

Portaria nº 73/2018 SEINFRA/GAB

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições,

Resolve,

Art. 1º - Substituir membros da Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato 059/2016** - empresa **CCT CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.**, referente à contratação de empresa para execução de serviços de pavimentação com blocos pré-moldados de concreto (pavers) e obras complementares nas ruas: São Januário, Agenor Scholz, Ver. Vilmar H. Cordova, Peixes, Aquário, Manoel C. dos Santos, José Severino, Cuba, Mário P. Schoping, Harold C. Miers, Thereza S. Wagner – Lote 04, na forma de Edital de Concorrência nº 208/2015, ficando assim constituída:

### Fiscais

Juliano de Sant'Anna – Matrícula nº 24870;  
Miguel Ângelo da Silva Mello – Matrícula nº 10241;  
Adriano Luiz Kurovski – Matrícula nº 48423.

### Suplentes

Samuel Luiz Bernardes Gomes – Matrícula: 00616;  
Walter Egidio Mukai – Matrícula: 49.776.

### Responsáveis pelo Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:

#### Fiscal

Alexandre Eleutério – Matrícula nº 42663.

#### Suplentes

Márcia Pacheco Reinert – Matrícula nº 24869;

Caroline de Carvalho – Matrícula nº 22625.

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, fica revogada a Portaria nº 28/2018 SEINFRA/GAB, publicada em 27/03/2018 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 907.



Documento assinado eletronicamente por **Romualdo Theophanes de Franca Junior, Secretário (a)**, em 22/05/2018, às 12:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1879280** e o código CRC **ED7F2F19**.

## PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UCG

Portaria nº 74/2018 SEINFRA/GAB

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições,

Resolve,

Art. 1º - Substituir membros da Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato 060/2016** - empresa **TERRAPLENAGEM MEDEIROS LTDA.**, cujo objeto refere-se à contratação de empresa para execução de serviços de pavimentação com blocos pré-moldados de concreto (pavers) e obras complementares nas ruas: Albatroz, Serv. Gustavo G. R. Kohn, Manaus, Major Navarro Lins, Abraham Lincoln, Ita, Riachuelo, Sol, João Krisch, Conrado Baumer – Lote 05, na forma de Edital de Concorrência nº 209/2015, ficando assim constituída:

### Fiscais

Juliano de Sant'Anna – Matrícula nº 24870;  
Miguel Ângelo da Silva Mello – Matrícula nº 10241;  
Adriano Luiz Kurovski – Matrícula nº 48423.

### Suplentes

Samuel Luiz Bernardes Gomes – Matrícula: 00616;  
Walter Egidio Mukai – Matrícula: 49.776.

### Responsáveis pelo Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:

#### Fiscal

Alexandre Eleutério – Matrícula nº 42663.

**Suplentes**

Márcia Pacheco Reinert – Matrícula nº 24869;

Caroline de Carvalho – Matrícula nº 22625.

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, fica revogada a Portaria nº 27/2018 SEINFRA/GAB, publicada em 27/03/2018 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 907.



Documento assinado eletronicamente por **Romualdo Theophanes de Franca Junior, Secretário (a)**, em 22/05/2018, às 12:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1879440** e o código CRC **961A88EB**.

**PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UCG**

Portaria nº 75/2018/SEINFRA/GAB

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições,

Resolve,

Art. 1º – Designar membros para compor a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato 065/2018** da empresa **CONPLA CONSTRUÇÕES E PLANEJAMENTO LTDA.**, cujo objeto refere-se à contratação de empresa para pavimentação, realinhamento de meio fio e sinalização da Rua Dom Bosco, Bairro Bom Retiro, na forma e condições estabelecidas no edital de Tomada de Preços nº 244/2017, ficando assim constituída:

**Fiscais**

Adriano Luiz Kurovski – Matrícula: 48423;

Juliano de Sant'Anna – Matrícula: 24870;

Samuel Luiz Bernardes Gomes – Matrícula: 00616.

**Suplentes**

Miguel Ângelo da Silva Mello – Matrícula: 10241;

Walter Egidio Mukai – Matrícula: 49.776.

Responsáveis pelo **Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:****Fiscal**

Alexandre Eleutério – Matrícula nº 42663.



**Suplentes**

Márcia Pacheco Reinert – Matrícula nº 24869;

Caroline de Carvalho – Matrícula nº 22625.

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, fica revogada a Portaria nº 10/2018 SEINFRA/GAB, publicada em 19/02/2018 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 881.



Documento assinado eletronicamente por **Romualdo Theophanes de Franca Junior, Secretário (a)**, em 22/05/2018, às 12:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1879571** e o código CRC **AAB2B4EE**.

**PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UCG**

Portaria nº 76/2018 SEINFRA/GAB

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições,

Resolve,

Art. 1º - Substituir membros da Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato 061/2016** - empresa **CCT CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.**, cujo objeto refere-se à contratação de empresa para execução de serviços de pavimentação com blocos pré-moldados de concreto (pavers) e obras complementares nas ruas: Arco Íris, Roberto Simonsen, Herculano Antônio Paulo, Fraiburgo, Prudentópolis, Polônia, Repórter Luiz Mauro, São Gonçalo, Angra dos Reis, Bicuiba, Dep. Jota Gonçalves – Lote 06, na forma de Edital de Concorrência nº 210/2015, ficando assim constituída:

**Fiscais**

Juliano de Sant'Anna – Matrícula nº 24870;

Miguel Ângelo da Silva Mello – Matrícula nº 10241;

Adriano Luiz Kurovski – Matrícula nº 48423.

**Suplentes**

Samuel Luiz Bernardes Gomes – Matrícula: 00616;

Walter Egidio Mukai – Matrícula: 49.776.

**Responsáveis pelo Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:**

**Fiscal**

Alexandre Eleutério – Matrícula nº 42663.

**Suplentes**

Márcia Pacheco Reinert – Matrícula nº 24869;

Caroline de Carvalho – Matrícula nº 22625.

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, fica revogada a Portaria nº 26/2018 SEINFRA/GAB, publicada em 27/03/2018 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 907.



Documento assinado eletronicamente por **Romualdo Theophanes de Franca Junior, Secretário (a)**, em 22/05/2018, às 12:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1880042** e o código CRC **1B56E576**.

**PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UCG**

Portaria nº 77/2018 SEINFRA/GAB

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições,

Resolve,

Art. 1º - Substituir membros da Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato 408/2015** - empresa **TERPY PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA. ME**, cujo objeto refere-se à contratação de retroescavadeira 4X2 para atender a Unidade de Pavimentação (UP) na implantação e manutenção da pavimentação no Município de Joinville, na forma de Pregão Presencial nº 136/2015, ficando assim constituída:

**Fiscais**

Adriano Luiz Kurovski – Matrícula: 48423;

Juliano de Sant'Anna – Matrícula: 24870;

Samuel Luiz Bernardes Gomes – Matrícula: 00616.

**Suplentes**

Miguel Ângelo da Silva Mello – Matrícula nº 10241;

Valcir João da Silva – Matrícula nº 17770.

**Responsáveis pelo Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:**

**Fiscal**

Alexandre Eleutério – Matrícula nº 42663.

**Suplentes**

Márcia Pacheco Reinert – Matrícula nº 24869;

Caroline de Carvalho – Matrícula nº 22625.

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, fica revogada a Portaria nº 34/2018 SEINFRA/GAB, publicada em 27/03/2018 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 907.



Documento assinado eletronicamente por **Romualdo Theophanes de Franca Junior, Secretário (a)**, em 22/05/2018, às 12:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1880214** e o código CRC **7014B788**.

**PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UCG**

Portaria nº 78/2018 SEINFRA/GAB

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições,

Resolve,

Art. 1º - Substituir membros da Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato 228/2016** - empresa **DEVAPAV OBRAS E SERVIÇOS LTDA**, cujo objeto refere-se à contratação de rolo compactador com operador, para atender os serviços de pavimentação realizados pela Unidade de Pavimentação (UP) – Seinfra, no Município de Joinville, na forma de Pregão Presencial nº 160/2015, ficando assim constituída:

**Fiscais**

Samuel Luiz Bernardes Gomes – Matrícula: 00616;

Adriano Luiz Kurovski – Matrícula nº 48423;

Juliano de Sant'Anna – Matrícula nº 24870.

**Suplentes**

Miguel Ângelo da Silva Mello – Matrícula nº 10241;

Valcir João da Silva – Matrícula nº 17770.

**Responsáveis pelo Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:****Fiscal**

Alexandre Eleutério – Matrícula nº 42663.

**Suplentes**

Márcia Pacheco Reinert – Matrícula nº 24869;

Caroline de Carvalho – Matrícula nº 22625.

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, fica revogada a Portaria nº 18/2018 SEINFRA/GAB, publicada em 27/03/2018 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 907.



Documento assinado eletronicamente por **Romualdo Theophanes de Franca Junior, Secretário (a)**, em 22/05/2018, às 12:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1880602** e o código CRC **F1501944**.

**PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UCG**

Portaria nº 79/2018 SEINFRA/GAB

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições,

Resolve,

Art. 1º - Substituir membros para compor a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato 320/2017** da empresa **TRANSPORTES DOBRU LTDA EPP**, cujo objeto refere-se à contratação de motoniveladora para atender os serviços de pavimentação de vias, na forma e condições estabelecidas no edital de Pregão Eletrônico nº 137/2017, ficando assim constituída:

**Fiscais**

Samuel Luiz Bernardes Gomes – Matrícula: 00616;

Adriano Luiz Kurovski – Matrícula nº 48423;

Juliano de Sant'Anna – Matrícula: 24870.

**Suplentes**

Miguel Ângelo da Silva Mello – Matrícula: 10241;

Valcir João da Silva – Matrícula: 17770.

**Responsáveis pelo Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:**

**Fiscal**

Alexandre Eleutério - Matrícula nº 42663.

**Suplentes**

Márcia Pacheco Reinert – Matrícula nº 24869;

Caroline de Carvalho – Matrícula nº 22625.

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, fica revogada a Portaria nº 20/2018 SEINFRA/GAB, publicada em 27/03/2018 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 907.



Documento assinado eletronicamente por **Romualdo Theophanes de Franca Junior, Secretário (a)**, em 22/05/2018, às 12:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1880858** e o código CRC **3AA66452**.

**PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UCG**

Portaria nº 80/2018 SEINFRA/GAB

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições,

Resolve,

Art. 1º - Substituir membros da Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato 019/2018** da empresa **BRITAGEM VOGELSANGER LTDA.**, cujo objeto refere-se à aquisição de Rachão, Bica Corrida, Material Britado, Material Bruto e Pedra Pulmão, na forma e condições estabelecidas no edital de Pregão Presencial nº 279/2016, ficando assim constituída:

**SUBPREFEITURA CENTRO/NORTE****Fiscais**

Manoel Duarte Filho – Matrícula nº 5238;

Ricardo Alves Coan – Matrícula nº 36071;

Reny Magda de Oliveira Poli – Matrícula nº 30372.

**Suplente**

Fernando Luiz Lucindo – Matrícula nº 48726.

**SUBPREFEITURA LESTE**

**Fiscais**

Adriano José da Silva – Matrícula nº 48446;  
Ivo Adriano Padilha – Matrícula nº 48922;  
Luiz Junior da Cruz – Matrícula nº 35007.

**Suplente**

Walmor Silveira – Matrícula: 24464.

**SUBPREFEITURA NORDESTE****Fiscais**

Edivaine Ev – Matrícula nº 36930;  
Fabio Nasário Damasio – Matrícula nº 38285;  
Ademir Santos Vargas – Matrícula nº 41563.

**Suplente**

Mari Lucia de Lima – Matrícula nº 32636.

**SUBPREFEITURA OESTE****Fiscais**

Aldo Felipe – Matrícula nº 48432;  
Jacson Carlos Savadil – Matrícula nº 48893;  
Marilene Dumke – Matrícula nº 21435.

**Suplente**

Gilson de Souza Batista – Matrícula nº 35664.

**SUBPREFEITURA PIRABEIRABA****Fiscais**

Alceonir Bertol – Matrícula: 49800;  
Marlon Merkle – Matrícula nº 48600;  
Vanderlei Pendzura – Matrícula nº 48817.

**Suplente**

Fernando Cisz – Matrícula nº 27791.

**SUBPREFEITURA SUDESTE****Fiscais**

Vilderson Vilsonei Laureano – Matrícula nº 43239;  
Elienai Nunc Fooro – Matrícula nº 13729;  
João Marcos dos Santos – Matrícula nº 28394.

**Suplente**

Haley Michels – Matrícula nº 24475.

**SUBPREFEITURA SUDOESTE****Fiscais**

Osmar Vicente – Matrícula: 48036;  
Kleber Rosa – Matrícula: 48458;

Samuel Augusto Vieira – Matrícula: 48821.

### **Suplentes**

Maria de Lourdes Pereira – Matrícula: 24080;

Marcos Jessé de Almeida – Matrícula: 27220;

Mario Stoklosa – Matrícula: 27221;

## **SUBPREFEITURA SUL**

### **Fiscais**

Karla Fernanda Delmonego Minatti – Matrícula nº 31525;

Luciana Regina Silveira Gonçalves – Matrícula nº 23.527;

João Marcos Gabriel – Matrícula nº 48617.

### **Suplentes**

Silvio Dorisete Fagundes – Matrícula nº 48329;

Aparecida Ribeiro Caetano – Matrícula nº 19890;

Luciane Fernandes Dias da Silva – Matrícula nº 22266.

## **GERÊNCIA DE PAVIMENTAÇÃO**

### **Fiscais**

Samuel Luiz Bernardes Gomes – Matrícula: 00616;

Adriano Luiz Kurovski – Matrícula nº 48423.

Juliano de Sant'Anna – Matrícula nº 24870.

### **Suplentes**

Miguel Ângelo da Silva Mello – Matrícula: 10241;

Valcir João da Silva – Matrícula nº 17770.

## **Responsáveis pelo Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:**

### **Fiscal**

Alexandre Eleutério – Matrícula nº 42663.

### **Suplentes**

Márcia Pacheco Reinert – Matrícula nº 24869;

Caroline de Carvalho – Matrícula nº 22625.

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, fica revogada a Portaria nº 31/2018/SEINFRA/GAB, publicada em 27/03/2018 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 907.



Documento assinado eletronicamente por **Romualdo Theophanes de Franca Junior, Secretário (a)**, em 22/05/2018, às 12:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1881024** e o código CRC **3B341B27**.

## PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UCG

Portaria nº 81/2018/SEINFRA/GAB

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições,

Resolve,

Art. 1º – Designar membros para compor a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato 115/2018** da empresa **ANGIOLETTI SERVIÇOS DE TRANSPORTES LTDA - ME**, cujo objeto refere-se à contratação de Retroescavadeira 4x4 para atender os serviços de zeladoria pública realizado pelas Subprefeituras e Secretaria de Infraestrutura Urbana, na forma e condições estabelecidas no edital de Pregão Eletrônico nº 233/2017, ficando assim constituída:

### Fiscais

Samuel Luiz Bernardes Gomes – Matrícula: 00616;  
Adriano Luiz Kurovski - Matrícula nº 48423;  
Juliano de Sant'Anna - Matrícula nº 24870.

### Suplentes

Miguel Ângelo da Silva Mello – Matrícula nº 10241;  
Valcir João da Silva – Matrícula: 17770.

Responsáveis pelo **Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:**

### Fiscal

Alexandre Eleutério – Matrícula nº 42663.

### Suplentes

Márcia Pacheco Reinert – Matrícula nº 24869;  
Caroline de Carvalho – Matrícula nº 22625.

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, fica revogada a Portaria nº 17/2018 SEINFRA/GAB, publicada em 26/03/2018 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 906.



Documento assinado eletronicamente por **Romualdo Theophanes de Franca Junior, Secretário (a)**, em 22/05/2018, às 12:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1881239** e o código CRC **A3FC8401**.

---

**PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NAD**

**PORTARIA 057/2018/HSJ**

**Designa servidores para a fiscalização dos contratos sob responsabilidade do Setor de Transportes e o serviço dos Correios do Hospital São José e institui Comissão de Recebimento para certificação e conferência dos respectivos documentos fiscais**

O Diretor-presidente, Jean Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições, em atenção ao disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, à Instrução Normativa nº 04/2016, aprovada pelo Decreto nº 28.037/2016, à Instrução Normativa nº 18/2017, aprovada pelo Decreto nº 28.017/2016, e legislação correlata,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os seguintes servidores para a fiscalização dos contratos sob responsabilidade do Setor de Transportes e o serviço dos Correios do Hospital São José, com exceção dos contratos cujos fiscais sejam designados em portaria específica:

- I. Angela Schier, Matrícula nº 89677;
- II. Camila Alves Leandro, Matrícula nº 84388;
- III. Daniela Evangelista Neto, Matrícula nº 83422;
- IV. Isabel Cristine Rodrigues Westrup, Matrícula nº 79999;
- V. Kelli Cristine de Lima, Matrícula nº 89200;
- VI. Maria Solange Ferreira Alves, Matrícula nº 89699;
- VII. Rodrigo Detros, Matrícula nº 88766;

- VIII. Tania Regina Senem, Matrícula nº 89866;
- IX. Valmor João da Silva Junior, Matrícula nº 89788.

**Art. 2º** Aos fiscais do contrato compete:

- I. Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
- II. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III. Atestar o recebimento e/ou a prestação do serviço, em conformidade com as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;
- IV. Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período, de acordo com a IN nº 18/2017 bem como Decreto nº 28.017 de 2016;
- V. Rejeitar materiais/produtos/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao contrato e ao instrumento convocatório;
- VI. Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- VII. Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;
- VIII. Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
- IX. Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;
- X. Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato;
- XI. Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Área de Gestão de Contratos, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 03 meses do vencimento;
- XII. Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço, nos termos do art. 12, IV, do Decreto nº 28.017 de 2016.

**Art. 3º** Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos

seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

- I. Angela Schier, Matrícula n° 89677;
- II. Camila Alves Leandro, Matrícula n° 84388;
- III. Daniela Evangelista Neto, Matrícula n° 83422;
- IV. Isabel Cristine Rodrigues Westrup, Matrícula n° 79999;
- V. Kelli Cristine de Lima, Matrícula n° 89200;
- VI. Maria Solange Ferreira Alves, Matrícula n° 89699;
- VII. Rodrigo Detros, Matrícula n° 88766;
- VIII. Tania Regina Senem, Matrícula n° 89866;
- IX. Valmor João da Silva Junior, Matrícula n° 89788.

**Art. 4.º** Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as seguintes condições, nos termos do art. 13 da Instrução Normativa Conjunta SEI n° 18/2017 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto n.º 29.994 de 31 de outubro de 2017:

- I. Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;
- II. Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;
- III. Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido, observando: Razão social completa da contratada, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho, Nome do destinatário correto, CNPJ do destinatário correto, Descrição dos serviços/produtos, Natureza da operação correta, Dados bancários (banco/agência/conta corrente), Número da nota de empenho (e se solicitar outras informações, conforme Contrato);

§ 1º O documento fiscal não poderá conter rasuras;

§ 2º A certificação deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação;

§ 3º Todas as certidões deverão obrigatoriamente ser autenticadas eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.

**Art. 5.º** Para correta execução das atividades de fiscalização de contratos e de certificação/conferência de documentos fiscais, deverão ser observadas a legislação e os atos administrativos citados nesta Portaria, bem como as normas que eventualmente as substituam ou complementarem e os demais dispositivos legais aplicáveis à matéria.

**Art. 6.º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições contrárias.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 22/05/2018, às 13:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1771399** e o código CRC **7B67D684**.

## **PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NAD**

### **PORTARIA 062/2018/HSJ**

**Designa servidores para a fiscalização dos contratos sob responsabilidade do Setor de Hotelaria e Higienização do Hospital São José e institui Comissão de Recebimento para certificação e conferência dos respectivos documentos fiscais**

O Diretor-presidente, Jean Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições, em atenção ao disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, à Instrução Normativa nº 04/2016, aprovada pelo Decreto nº 28.037/2016, à Instrução Normativa nº 18/2017, aprovada pelo Decreto nº 28.017/2016, e legislação correlata,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os seguintes servidores para a fiscalização dos contratos sob responsabilidade do Setor de Hotelaria e Higienização do Hospital São José, com exceção dos contratos cujos fiscais sejam designados em portaria específica:

- I. Maria Helena de Oliveira, Matrícula n° 76833;
- II. Maria Solange Ferreira Alves, Matrícula n° 81400;
- III. Renata Francine Battisti, Matrícula n° 79388;
- IV. Tânia Mara da Costa, Matrícula n° 81700.

**Art. 2º** Aos fiscais do contrato compete:

- I. Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
- II. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III. Atestar o recebimento e/ou a prestação do serviço, em conformidade com as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;
- IV. Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período, de acordo com a IN n° 18/2017 bem como Decreto n° 28.017 de 2016;
- V. Rejeitar materiais/produtos/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao contrato e ao instrumento convocatório;
- VI. Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- VII. Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;
- VIII. Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
- IX. Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;
- X. Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato;
- XI. Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Área de Gestão de Contratos, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 03 meses do vencimento;
- XII. Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço, nos termos do art. 12, IV, do Decreto n° 28.017 de 2016.

**Art. 3º** Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

- I. Maria Helena de Oliveira, Matrícula nº 76833;
- II. Maria Solange Ferreira Alves, Matrícula nº 81400;
- III. Renata Francine Battisti, Matrícula nº 79388;
- IV. Tânia Mara da Costa, Matrícula nº 81700.

**Art. 4.º** Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as seguintes condições, nos termos do art. 13 da Instrução Normativa Conjunta SEI nº 18/2017 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto n.º 29.994 de 31 de outubro de 2017:

- I. Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;
- II. Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;
- III. Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido, observando: Razão social completa da contratada, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho, Nome do destinatário correto, CNPJ do destinatário correto, Descrição dos serviços/produtos, Natureza da operação correta, Dados bancários (banco/agência/conta corrente), Número da nota de empenho (e se solicitar outras informações, conforme Contrato);

§ 1º O documento fiscal não poderá conter rasuras;

§ 2º A certificação deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação;

§ 3º Todas as certidões deverão obrigatoriamente ser autenticadas eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.

**Art. 5.º** Para correta execução das atividades de fiscalização de contratos e de certificação/conferência de documentos fiscais, deverão ser observadas a legislação e os atos administrativos citados nesta Portaria, bem como as normas que eventualmente as substituam ou complementarem e os demais dispositivos legais aplicáveis à matéria.

**Art. 6.º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições contrárias.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 22/05/2018, às 13:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1811872** e o código CRC **F1366DD4**.

## PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NAD

### PORTARIA 058/2018/HSJ

**Designa servidores para a a fiscalização dos contratos sob responsabilidade do Setor de Nutrição do Hospital São José e institui Comissão de Recebimento para certificação e conferência dos respectivos documentos fiscais**

O Diretor-presidente, Jean Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições, em atenção ao disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, à Instrução Normativa nº 04/2016, aprovada pelo Decreto nº 28.037/2016, à Instrução Normativa nº 18/2017, aprovada pelo Decreto nº 28.017/2016, e legislação correlata,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar os seguintes servidores para a fiscalização dos contratos sob responsabilidade do Setor de Nutrição do Hospital São José, com exceção dos contratos cujos fiscais sejam designados em portaria específica:

- I. Amanda Caroline Nass da Cruz, Matrícula nº 83688;
- II. Ana Paula de Mello, Matrícula nº 83499;
- III. Luiza Maria Forquevitz Ferreira, Matrícula nº 77911;

- IV. Marcos Fabiano Costa, Matrícula n° 78077;
- V. Regina Schmitt da Silva, Matrícula n° 50317;
- VI. Ricardo Luiz Wan Dall, Matrícula n° 79044.

**Art. 2º** Aos fiscais do contrato compete:

- I. Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
- II. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III. Atestar o recebimento e/ou a prestação do serviço, em conformidade com as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;
- IV. Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período, de acordo com a IN n° 18/2017 bem como Decreto n° 28.017 de 2016;
- V. Rejeitar materiais/produtos/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao contrato e ao instrumento convocatório;
- VI. Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- VII. Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;
- VIII. Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
- IX. Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;
- X. Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato;
- XI. Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Área de Gestão de Contratos, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 03 meses do vencimento;
- XII. Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço, nos termos do art. 12, IV, do Decreto n° 28.017 de 2016.

**Art. 3º** Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que



se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

- I. Amanda Caroline Nass da Cruz, Matrícula n.º 83688;
- II. Ana Paula de Mello, Matrícula n.º 83499;
- III. Luiza Maria Forquevitz Ferreira, Matrícula n.º 77911;
- IV. Marcos Fabiano Costa, Matrícula n.º 78077;
- V. Regina Schmitt da Silva, Matrícula n.º 50317;
- VI. Ricardo Luiz Wan Dall, Matrícula n.º 79044.

**Art. 4.º** Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as seguintes condições, nos termos do art. 13 da Instrução Normativa Conjunta SEI n.º 18/2017 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto n.º 29.994 de 31 de outubro de 2017:

- I. Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;
- II. Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;
- III. Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido, observando: Razão social completa da contratada, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho, Nome do destinatário correto, CNPJ do destinatário correto, Descrição dos serviços/produtos, Natureza da operação correta, Dados bancários (banco/agência/conta corrente), Número da nota de empenho (e se solicitar outras informações, conforme Contrato);

§ 1º O documento fiscal não poderá conter rasuras;

§ 2º A certificação deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação;

§ 3º Todas as certidões deverão obrigatoriamente ser autenticadas eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.

**Art. 5.º** Para correta execução das atividades de fiscalização de contratos e de certificação/conferência de documentos fiscais, deverão ser observadas a legislação e os atos administrativos citados nesta Portaria, bem como as normas que eventualmente as substituam ou complementarem e os demais dispositivos legais aplicáveis à matéria.

**Art. 6.º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições contrárias.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 22/05/2018, às 13:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1769418** e o código CRC **09DC3553**.

## PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP

### PORTARIA Nº 061/2018

O Diretor Presidente do Hospital Municipal São José, no exercício de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 8.363 de 25 de janeiro de 2017, nos termos do Decreto nº 30.142, de 30 de novembro de 2017, RESOLVE:

#### **DISPENSAR,**

- Heloisa Hoffmann, matrícula 81400, da função de Líder de Área II do Serviço de Hotelaria e Higienização, a partir de 30 de abril de 2018;

#### **DESIGNAR,**

- Fabiane Fuchs Bayer, matrícula 84188, para a função de Líder de Área II da Unidade de AVC, a partir de 01 de maio de 2018;

- Heloisa Hoffmann, matrícula 81400, interinamente, para a função de Líder de Área II da Unidade Oncológica, Quimioterapia e Radioterapia, a partir de 01 de maio de 2018, em substituição à servidora Adenir de Moraes Maximiano, em Licença para Tratamento de Saúde até 18 de junho de 2018.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Jean Rodrigues da Silva  
Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 22/05/2018, às 13:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1877626** e o código CRC **89156EAD**.

## PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.UDS

### Portaria 4138/2018

O Secretário de Gestão de Pessoas, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

#### NOMEAR

os servidores Eloise Kretzer - matrícula 30.027 e o(a) servidor(a) Graziela Alessandra Klein de Sousa - matrícula 38.545, indicados pelos servidores da área;

e os servidores Milena Alves - matrícula 42.795 e o(a) servidor(a) Janayna Chupel Neves de Picoli - matrícula 28.802, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

para composição de comissão para realização da 2ª avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora Jéssica Aline Tank Nass, matrícula 48569.



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 18/05/2018, às 15:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1883587** e o código CRC **202B0019**.

## PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.NGP

### Portaria nº 037/2018

O Secretário de Administração e Planejamento no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º Nomear os seguintes servidores para compor a Comissão para realização da avaliação final de desempenho no estágio probatório do servidor Edson Fernandes Marcos, matrícula 46580.

I - Indicados pelos servidores da área:

- a) Nilson de Souza Mira Junior, matrícula 35747; e
- b) Renato Gonzaga, matrícula 46296.

II - Indicados pelo dirigente do órgão:

- a) Felipe da Rocha, matrícula 46304; e
- b) Giovanni Scaini, matrícula 44055.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogando o disposto na Portaria nº 037/2018 - SAP.GAB/SAP.NGP, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 940, em 16/05/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 22/05/2018, às 15:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1896106** e o código CRC **9AE6726C**.

## PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA

### PORTARIA Nº 91/2018/SMS

#### **Dispõe sobre a designação para cargo de Função Gratificada na Secretaria Municipal da Saúde.**

O Secretário Municipal da Saúde, Jean Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições,

#### **RESOLVE,**

**Art. 1º** DESIGNAR a servidora Priscilla Karla Ferreira, matrícula 30.316, para a função gratificada de 30%, correspondente à Responsabilidade Técnica do Laboratório Municipal, a partir de 21/05/2018.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 22/05/2018, às 17:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1896887** e o código CRC **3CCA248D**.

## PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA

**PORTARIA N° 90/2018/SMS****Institui o Manual de Diluição de Medicamentos Injetáveis das Unidades de Pronto Atendimento.**

O Secretário Municipal da Saúde, Jean Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE,**

**Art. 1º** INSTITUIR, na forma do anexo desta Portaria, o Manual de Diluição de Medicamentos Injetáveis das Unidades de Pronto Atendimento que orienta os servidores da rede pública de saúde no âmbito do Município de Joinville acerca da diluição de medicamentos injetáveis.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Esta publicação possui como anexo o documento SEI nº 1891276.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 22/05/2018, às 17:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1896583** e o código CRC **EF2CC379**.

**PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA****PORTARIA N° 89/2018/SMS**

O Secretário Municipal da Saúde, Jean Rodrigues da Silva, no uso de suas

atribuições, nos termos do Decreto nº 30.142 de 30 de novembro de 2017, em conformidade com a Lei Municipal nº 7.393 de 24 de janeiro de 2013 e o Decreto 28.693 de 03 de abril de 2017.

**RESOLVE,**

**ART. 1º** Instaurar o Processo Administrativo SEI nº 18.0.02296-6, em face da empresa RS - Produtos Hospitalares Ltda (CNPJ 06.294.126/0001-00), para apuração do cumprimento da penalidade aplicada ao Administrado, nos termos do Relatório Inicial SEI nº 1885031, exarado pela Comissão Permanente de Acompanhamento e Julgamento em 21/05/2018.

**ART. 2º** O Processo Administrativo SEI nº 18.0.02296-6 será conduzido pelos membros da Comissão Permanente de Acompanhamento e Julgamento nomeados pela Portaria nº 84/2018/SMS, publicada em 17 de maio de 2018 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.

**ART. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 22/05/2018, às 17:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1896391** e o código CRC **D6E28058**.

**PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA**

**PORTARIA Nº 88/2018/SMS**

O Secretário Municipal da Saúde, Jean Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 30.142 de 30 de novembro de 2017, em conformidade com a Lei Municipal nº 7.393 de 24 de janeiro de 2013 e o Decreto 28.693 de 03 de abril de 2017.

**RESOLVE,**

**ART. 1º** Instaurar o Processo Administrativo SEI nº 18.0.053575-6, em face da empresa Hospital Bethesda (CNPJ 84.712.983/0001-89), para apuração de responsabilidade do Convênio n.º 029/2017/PMJ, nos termos do Relatório Inicial SEI n.º 1891845, exarado pela Comissão Permanente de Acompanhamento e Julgamento em 22/05/2018.

**ART. 2º** O Processo Administrativo SEI nº 18.0.053575-6 será conduzido pelos membros da Comissão Permanente de Acompanhamento e Julgamento nomeados pela Portaria nº 84/2018/SMS, publicada em 17 de maio de 2018 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.

**ART. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 22/05/2018, às 17:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1896305** e o código CRC **7A1F8E2B**.

## **PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA**

### **PORTARIA Nº 87/2018/SMS**

**Designa servidores para compor a Comissão de fiscalização do Convênio de Assistência à Saúde nº 029/2017 celebrado com a Instituição Bethesda.**

O Secretário Municipal da Saúde, Jean Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições, em atenção ao disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, à Instrução Normativa nº 04/2016, aprovada pelo Decreto nº 28.037/2016, à Instrução Normativa nº 18/2017, aprovada pelo Decreto nº 28.017/2016, e legislação correlata,

### **RESOLVE,**

**ART. 1º** - Designar os seguintes servidores para fiscalização do Convênio de Assistência à Saúde nº 029/2017 celebrado com a Instituição Bethesda:

- I - Anna Flávia Bittencourt Augusto, Matrícula 45.511;
- II - Evelin Fernanda Vargas, Matrícula 48.784;



III - Flávia Hladyszwski Bessa Rodrigues, Matrícula 45.966;

IV - Hilda Bodner, Matrícula 36.237

V - Jessica Rodrigues de Castilhos, Matrícula 43.360;

VI - Joice Correa Gomes, Matrícula 44.237;

VII - Juliana Cristine Borges, Matrícula 18.420;

VIII - Rodrigo Andrioli, Matrícula 45.979;

IX - Rosangela Guimbiski Petrentchuck, Matrícula 44.088; e

X - Vilson Meier, Matrícula 40.774.

**ART. 2º** Aos fiscais do contrato compete:

I - Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II - Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III - Atestar o recebimento e/ou a prestação do serviço, em conformidade com as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;

IV - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período, de acordo com a IN nº 18/2017 bem como Decreto nº 28.017 de 2016;

V - Rejeitar materiais/produtos/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao contrato e ao instrumento convocatório;

VI - Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VII - Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

VIII - Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

IX - Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato;

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Área de Gestão de Contratos, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 03 meses do vencimento;

XII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço, nos termos do art. 12, IV, do Decreto nº 28.017 de 2016.

**ART. 3º** Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as seguintes condições, nos termos do art. 13 da Instrução Normativa Conjunta SEI nº 18/2017 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto n.º 29.994 de 31 de outubro de 2017:

I - Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;

II - Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;

III - Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido, observando: Razão social completa da contratada, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho, Nome do destinatário correto, CNPJ do destinatário correto, Descrição dos serviços/produtos, Natureza da operação correta, Dados bancários (banco/agência/conta corrente), Número da nota de empenho (e se solicitar outras informações, conforme Contrato);

§ 1º O documento fiscal não poderá conter rasuras;

§ 2º A certificação deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação;

§ 3º Todas as certidões deverão obrigatoriamente ser autenticadas eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.

**ART. 4º** Para correta execução das atividades de fiscalização de contratos e de certificação/conferência de documentos fiscais, deverão ser observadas a legislação e os atos administrativos citados nesta Portaria, bem como as normas que eventualmente as substituïrem ou complementarem e os demais dispositivos legais aplicáveis à matéria.

**ART. 5º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria n.º 23/2018/SMS.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário (a)**, em 22/05/2018, às 17:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1895517** e o código CRC **0AEDFB42**.

**EDITAL SEI Nº 1892750/2018 - DETRANS.UNO**

Joinville, 22 de maio de 2018.

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE JOINVILLE - DETRANS**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 619/2016 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE  
INFRAÇÃO  
DE TRÂNSITO Nº 22 / 2018**

SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.

ATANIR ANTUNES

AUTORIDADE DE TRÂNSITO

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ANEXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1ª E 2ª INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE DO CTB.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO  
COMETIMENTO  
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 23 / 2018**

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE

PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

**Esta publicação possui como anexo(s) o(s) documento(s) SEI nº - 1892760.**

ATANIR ANTUNES

AUTORIDADE DE TRÂNSITO



Documento assinado eletronicamente por **Atanir Antunes, Gerente**, em 22/05/2018, às 09:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1892750** e o código CRC **A31DA139**.

### EXTRATO SEI Nº 1891958/2018 - SES.UCC.AGT

Joinville, 22 de maio de 2018.

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde de Joinville** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 034/2018** – celebrado com **EWT BRASIL ELEVADORES LTDA**, para a Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva de monta carga, plataforma elevatória e elevador eletromecânico, incluindo fornecimento de peças, acessórios e materiais, ferramental, equipamentos, transportes apropriados e quaisquer outros que direta ou indiretamente, sejam necessários à perfeita e completa execução dos serviços contratados, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville, na forma do **Pregão Eletrônico nº 139/2018** – destinado à inclusão da dotação orçamentária nº 307 – 2.46002.10.122.1.2.2299.3.3.90.00 – Fonte 102. Assinado em 21/05/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/05/2018, às 12:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1891958** e o código CRC **F83247D5**.

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

O Hospital Municipal São José leva ao conhecimento dos interessados o **Extrato da Ata de Registro de Preços nº 245/2018** referente ao **Pregão Eletrônico nº 031/2018**, para futura e eventual **Aquisição de dietas enterais**: Itens 3, 6, 9 e 20, **Fresenius Kabi Brasil Ltda**, valor total R\$ 510.800,00 (quinhentos e dez mil e oitocentos reais). A Ata encontra-se apenas ao Edital.

**Jean Rodrigues da Silva**  
Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/05/2018, às 18:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1890759** e o código CRC **212A959E**.

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

O Hospital Municipal São José leva ao conhecimento dos interessados o **Extrato da Ata de Registro de Preços nº 247/2018** referente ao **Pregão Eletrônico nº 031/2018**, para futura e eventual **Aquisição de dietas enterais**: Itens 1, 13, 16 e 23, **Merco Soluções em Saúde S.A.**, valor total R\$ 191.024,00 (cento e noventa e um mil vinte e quatro reais). A Ata encontra-se apenas ao Edital.

**Jean Rodrigues da Silva**  
Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/05/2018, às 18:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1889606** e o código CRC **B9CE2E01**.

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

O Hospital Municipal São José leva ao conhecimento dos interessados o **Extrato da Ata de Registro de Preços nº 213/2018** referente ao **Pregão Eletrônico nº 025/2018**, para futura e eventual **Aquisição de Material Médico Hospitalar - Cânulas, Máscaras e Sondas - para Atendimento aos Pacientes do Hospital Municipal São José: Item 53, HTS TECNOLOGIA DE SAUDE LTDA**, valor total R\$ 12.320,00 (doze mil trezentos e vinte reais) . A Ata encontra-se apenas ao Edital.

**Jean Rodrigues da Silva**  
Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/05/2018, às 18:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1821175** e o código CRC **EA101693**.

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

O Hospital Municipal São José leva ao conhecimento dos interessados o **Extrato da Ata de Registro de Preços nº 235/2018** referente ao **Pregão Eletrônico nº 044/2018**, para futura e eventual **Aquisição de Medicamentos de Alto Custo : Item 13 e 14, PROFARMA SPECIALTY S/A**, valor total R\$ 263.300,00. A Ata encontra-se apenas ao Edital.

**Jean Rodrigues da Silva**  
Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/05/2018, às 18:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1887899** e o código CRC **4CF16B91**.

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

O Hospital Municipal São José leva ao conhecimento dos interessados o **Extrato da Ata de Registro de Preços nº 256/2018** referente ao **Pregão Eletrônico nº 116/2018**, para futura e eventual Aquisição de saneantes para uso hospitalar: Item 06, **ATALANTA PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA - ME**, valor total R\$15.895,00 (quinze mil oitocentos e noventa e cinco reais). A Ata encontra-se apenas ao Edital.

**Jean Rodrigues da Silva**

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/05/2018, às 18:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1891215** e o código CRC **342B98C7**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1891544/2018 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde de Joinville** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **653/2018**. Empresa Contratada: Cenci Equipamentos de Segurança Ltda Me, para Aquisição de uniformes de uso individuais para atendimento de demanda das unidades de saúde da atenção básica. Valor de R\$ R\$ 9.175,00 (nove mil cento e setenta e cinco reais). Emitida em 02/05/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/05/2018, às 22:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1891544** e o código CRC **3F91B99E**.



**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1890512/2018 -  
SES.UCC.AGT**

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde de Joinville** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **719/2018**. Empresa Contratada: CEVIPA-Clínica de Excelência em Visão do Paraná, para Contratação de empresa para realização do procedimento de radiação para cross linking corneano para cumprimento de decisão do Requerimento Administrativo 017/2018/NAT. Valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). Emitida em 16/05/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/05/2018, às 22:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1890512** e o código CRC **451E1944**.

**EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 1891248/2018 - HMSJ.UFFH.AGC**

Joinville, 21 de maio de 2018.

**Contrato: 078/2018 - Período:** 21/05/2018 à 21/05/2019.

**Empresa: RADION ELETRONICA LTDA**, inscrita no CNPJ 01.444.681/0001-40.

**Objeto:** Prestação de Serviços de Revisão, Manutenções Preventivas Programadas e Corretivas em Bomba de Cobalto marca Best Theratronics Modelo Theratron 780C, Nr de Série 121, Patrimonio 23630, conforme **Inexigibilidade de Licitação nº 249/2018**.

**Valor:** R\$ 112.734,96 (cento e doze mil setecentos e trinta e quatro reais e noventa e seis centavos).

**Verba:** 315 - 3 . 47001 . 10 . 302 . 6 . 2.2304 . 0 . 339000 - FR - 238.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/05/2018, às 22:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1891248** e o código CRC **1D0389E0**.



**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 1851865/2018 - SES.UCC.ASU**

O **Município de Joinville**, por intermédio do **Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, inscrito no CNPJ sob nº 08.184.821/0001-37, leva ao conhecimento dos interessados a Dispensa de Licitação nº 258/2018, destinada a Contratação de empresa para realização do exame de ressonância magnética com sedação de coluna lombo-sacra e de membro inferior esquerdo para cumprimento de decisão do Requerimento Administrativo nº 046/2018/NAT. **Fornecedor: SERVIÇO DE RADIOLOGIA DMI - CURITIBA S/S LTDA**, CNPJ nº. 76.706.589/0001-00, **Valor Total:** R\$ 1.131,10. Fundamento legal: art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Joinville/SC, 18 de Maio de 2018. Jean Rodrigues da Silva, Secretário Municipal de Saúde.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/05/2018, às 18:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1851865** e o código CRC **28DB92CD**.

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 1866989/2018 - SES.UCC.ASU**

O **Hospital Municipal São José**, inscrito no CNPJ sob o nº 84.703.248/0001-09, leva ao conhecimento dos interessados a Dispensa de Licitação nº **235/2018**, destinada a Aquisição clip hemostático, pinça bipolar e carga para grampeador para Cirurgia Geral, para atender a uma demanda no período de 90 dias para o Hospital Municipal São José. **Fornecedor: JOMHEDICA NORTE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA**, inscrito no CNPJ: 02.429.547/0001-32. **Valor Total:** R\$ 62.040,00. Fundamento Legal: Artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Joinville/SC, 18 de maio de 2018. Jean Rodrigues da Silva, Diretor Presidente do Hospital Municipal São José.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/05/2018, às 18:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1866989** e o código CRC **9CF96A21**.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 1891199/2018 - HMSJ.UFFH.AGC**

Joinville, 21 de maio de 2018.

**Contrato: 026/2018** (assinado em 21/02/2018).

**1º Termo Aditivo** adita **ACRESCENDO** o Contrato em **18,52 %** do valor inicial, equivalente a **R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais)**, com vigência do contrato até **31/12/2018**, contado a partir da data de sua assinatura. Para efeitos financeiros, fiscais e orçamentários o valor do contrato passará de **R\$ 2.376,00 (dois mil trezentos e setenta e seis reais)** para **R\$ 2.816,00 (dois mil oitocentos e dezesseis reais)**. Este acréscimo se faz necessário conforme solicitação do **Memorando SEI N° 1592176/2018 - HMSJ.UAD.CAME** e **DESPACHO SEI N° 1803996/2018 - HMSJ.GAB**. Termo assinado em 21/05/2018.

**Objeto:** aquisição de órteses, próteses e materiais especiais para atendimento aos pacientes com patologias vasculares do sistema nervoso central, na forma do **Pregão Presencial 004/2017**.

**Empresa:** BIOMEDICAL PROD. CIENTIFICOS MED. HOSP. LTDA.

**Verba:** Dotação Orçamentária n° 3.47001.10.302.6.2.2304.0.339000 - F:238 - código reduzido 315.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/05/2018, às 22:43, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1891199** e o código CRC **ED486AD8**.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 1885704/2018 - SES.UCC.AGT**

Joinville, 21 de maio de 2018.

**Contrato: 359/2015** (assinado em **20/05/2014**).

**5º Termo Aditivo PRORROGANDO** o Contrato por mais 06 (seis) meses, vindo a vencer em **20/11/2018**. Esta prorrogação se faz necessária devido à necessidade desta Secretaria na continuidade dos serviços, conforme solicitação através do **MEMORANDO SEI N° 1786095/2018 - SES.USE**. Este aditivo passará a vigorar a partir de **20/05/2018**. Termo assinado em 19/05/2018.

**Objeto:** Contratação de clínica especializada no tratamento e acolhimento de pessoas portadoras de deficiências graves/severas em vulnerabilidade social, em regime de internação, de longa permanência, na forma da **Inexigência nº. 062/2015**.

**Empresa:** **Conviver Residência Inclusiva Ltda - ME.**

**Verba:** **289 – 2.46001.10.302.6.2.2289.0.339000 – 238.**



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/05/2018, às 22:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1885704** e o código CRC **9868AA7A**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 1885814/2018 - SES.UCC.AGT

Joinville, 21 de maio de 2018.

**Contrato:** **171/2014** (assinado em **27/05/2014**).

**6º Termo Aditivo PRORROGANDO** o Contrato, por mais 12 meses, vindo a vencer em **27/05/2019**. Esta prorrogação se faz necessária para que seja dada continuidade à locação do imóvel destinado à **Unidade Básica de Saúde Vila Nova Rural**, da Secretaria da Saúde, conforme solicitação através do **MEMORANDO SEI Nº 1522630/2018 - SES.UAF.AGD**. O presente termo passará a vigorar a partir de **27/05/2018**. Termo assinado em 19/05/2018.

**Objeto:** Locação de Imóvel, na forma da **Dispensa nº. 183/2014**, situado à **Estrada do Sul, Km 18 - Vila Nova**, nesta Cidade, sob Matrícula nº. 42.437, imóvel rural, destinado à **Unidade Básica de Saúde Vila Nova Rural**, da Secretaria da Saúde.

**Empresa:** **Sr. Genésio Cavichioli**

**Verba:** **287 – 2.46001.10.301.6.2.2288.0.339000 – 238.**



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/05/2018, às 22:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1885814** e o código CRC **1F921296**.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 1886163/2018 - SES.UCC.AGT**

Joinville, 21 de maio de 2018.

**Contrato: 364/2015** (assinado em **25/05/2015**).

**8º Termo Aditivo PRORROGANDO** o Contrato por mais 06 (seis) meses, vindo a vencer em **25/11/2018**. Esta prorrogação se faz necessária devido à necessidade desta Secretaria na continuidade dos serviços, conforme solicitação através do **MEMORANDO SEI Nº 1598509/2018 - SES.UOS.ATL**. Este aditivo passará a vigorar a partir de **25/05/2018**. Termo assinado em 19/05/2018.

**Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de serviços de transportes, na forma do **Pregão nº. 013/2015**.

**Empresa: Osmar da Cunha O Empresário – ME.**

**Verba:** 298 – 2.46001.10.304.6.2.2294.0.339000 – fonte de recurso – 238.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/05/2018, às 22:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1886163** e o código CRC **3ACDAB39**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 1897204/2018 - HMSJ.NGP**

Joinville, 22 de maio de 2018.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). **Daniele Luise Cunha** no Concurso Público - **Edital 005/2014** no Cargo **Agente Administrativo**, vimos convocá-lo(a) para comparecer ao setor de Gestão de Pessoas, do Hospital Municipal São José, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Rua Plácido Gomes, nº 488, Bairro Anita Garibaldi, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 14h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 8.7 do Edital anteriormente indicado.



Documento assinado eletronicamente por **Francine Bernardes Cardoso, Servidor (a) Público (a)**, em 22/05/2018, às 16:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1897204** e o código CRC **7B89D4A3**.

#### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 1884096/2018 - SES.UCC.ASU

O Hospital Municipal São José de Joinville **HOMOLOGA** o **Pregão Eletrônico SRP nº 084/2018** (Banco do Brasil nº **715119**), destinado à Aquisição de equipamentos denominado Verificador de Fator de Calibração, Constância de Dose, Simetria, Planura e Qualidade do Feixe de Radiação para Teste de Qualificação Diária do Setor de Radioterapia. Item **1** – Empire Comercial Eireli – ME, pelo valor unitário de R\$ 70.775,97. Jean Rodrigues da Silva, Diretor Presidente. 21/05/18.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/05/2018, às 18:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1884096** e o código CRC **54271E00**.

#### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 1880548/2018 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 085/2018 e junto a Plataforma do Banco do Brasil nº 715147, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de materiais para atender a fabricação de artefatos de cimento (tubos, lajota, meio fio e bloco) da Fábrica de Tubos - Gerência

de Drenagem - Secretaria de Infraestrutura Urbana, bem como o julgamento efetuado pelo pregoeiro, adjudicando o objeto licitado as empresas vencedoras em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: BOGO FILHOS MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA – EPP, ITEM 01 – R\$ 8,00 e ITEM 16 – R\$ 10,50; CUBATAO PESQUISAS LTDA, ITEM 02 – 60,14, ITEM 11 – R\$ 54,05 e ITEM 12 – 58,60; INFRASUL - INFRAESTRUTURA E EMPREENDIMENTOS LTDA, ITEM 03 – R\$ 37,99; RUDNICK MINÉRIOS LTDA, ITEM 04 – R\$ 40,84; AVIZ COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA EPP, ITEM 05 – R\$ 26,77, ITEM 06 – R\$ 28,53, ITEM 08 – R\$ 11,19, ITEM 15 – R\$ 9,49 e ITEM 17 – R\$ 12,48; A.R. MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA EPP, ITEM 07 – R\$ 9,37, ITEM 09 – R\$ 12,39, ITEM 13 – R\$ 26,69 e ITEM 14 – R\$ 28,49; SUIÇA TRANSPORTES LTDA ME, ITEM 10 – R\$ 50,26.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/05/2018, às 16:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 20/05/2018, às 19:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1880548** e o código CRC **EE4049E1**.

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL, SEI Nº 1888250/2018 - SES.UCC.ASU

O Hospital Municipal São José leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do **Pregão Eletrônico nº 049/2018/HMSJ**, exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, referente ao Registro de Preços, destinado à futura e eventual **Aquisição de Vidros, incluindo instalação e descarte**, bem como o julgamento efetuado pela Pregoeira e Equipe de Apoio, adjudicando o objeto licitado a empresa vencedora e seu respectivo valor, qual seja: **Art Film Películas Comércio e Serviços Eireli**: Itens 1 e 2, no valor total de R\$ 28.320,00. Jean Rodrigues da Silva, Diretor Presidente. 21/05/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/05/2018, às 18:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1888250** e o código CRC **7F3DA8C4**.



**RESOLUÇÃO SEI Nº 1880385/2018 - SED.UAC**

Joinville, 18 de maio de 2018.

**RESOLUÇÃO Nº 0665/2018/CME**

Autoriza o funcionamento **PROVISÓRIO** do CEI Tio Patinhas (Centro Educacional Infantil Tio Patinhas Ltda - ME), CNPJ nº 22.429.717/0001-96, estabelecido à Rua: João Bertoli, nº 396, Bairro: Boehmerwald, nesta cidade.

O Conselho Municipal de Educação de Joinville/CME, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no Artigo I, Inciso XI, da Lei nº 3.602/97, de 20 de novembro de 1997, e tendo em vista o deliberado na Sessão Plenária de 15 de maio de 2018,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica autorizado o funcionamento provisório do Centro de Educação Infantil Tio Patinhas (Centro Educacional Infantil Tio Patinhas Ltda - ME), pertencente à Rede Particular de Ensino do Município de Joinville.

**Art. 2º.** A presente autorização é **PROVISÓRIA** e tem validade de **01 (um) ano** a partir desta data, com possibilidade de prorrogação da mesma para mais 01 (um) ano, devendo a Unidade autorizada buscar atender às determinações do Art. 2º, inciso IV, letra “e” da Resolução nº 075/2009/COMED.

**Art. 3º.** A Unidade autorizada deverá manter as condições de autorização durante todo o período de validade supracitado, sob pena de cancelamento, caso as condições não sejam mais atendidas nos termos do disposto na Resolução nº 0645/2017/CME.

**Art. 4º.** A presente Resolução entra em vigor nesta data.

Conselho Municipal de Educação, quinze de maio de dois mil e dezoito.

**Denise Maria Rengel**

**Presidente**



Documento assinado eletronicamente por **Denise Maria Rengel**, **Usuário Externo**, em 21/05/2018, às 17:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1880385** e o código CRC **51C0C23B**.

---

## RESOLUÇÃO SEI Nº 1880452/2018 - SED.UAC

Joinville, 18 de maio de 2018.

### RESOLUÇÃO Nº 0666/2018/CME

Autoriza o funcionamento do CEI Heranças do Senhor (Centro de Educação Infantil Heranças do Senhor Ltda - ME), CNPJ nº 15.565.665/0001-10, estabelecido na Rua: Oceano Pacífico, nº 341, Bairro: Boehmerwald, nesta cidade.

O Conselho Municipal de Educação de Joinville/CME, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no Artigo I, Inciso XI, da Lei nº 3.602/97, de 20 de novembro de 1997, e tendo em vista o deliberado na Sessão Plenária de 15 de maio de 2018,

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Fica autorizado o funcionamento do Centro de Educação Infantil Heranças do Senhor (Centro de Educação Infantil Heranças do Senhor Ltda - ME), pertencente à Rede Particular de Ensino do Município de Joinville.

**Art. 2º.** Esta autorização tem validade até **15 de maio de 2023**.

**Art. 3º.** A presente Resolução entra em vigor nesta data.

Conselho Municipal de Educação, quinze de maio de dois mil e dezoito.

**Denise Maria Rengel**

**Presidente**



Documento assinado eletronicamente por **Denise Maria Rengel**, **Usuário Externo**, em 21/05/2018, às 17:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---





A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1880452** e o código CRC **C3E3FF57**.

---

## **RESOLUÇÃO SEI Nº 1880456/2018 - SED.UAC**

Joinville, 18 de maio de 2018.

### **RESOLUÇÃO Nº 0667/2018/CME**

Autoriza o funcionamento do CEI Criando Sonhos (Centro de Educação Infantil Criando Sonhos Ltda - ME), CNPJ nº 29.203.264/0001-24, estabelecido na Rua: Carlos Willy Boehm, nº 572, Bairro: Santo Antônio, nesta cidade.

O Conselho Municipal de Educação de Joinville/CME, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no Artigo I, Inciso XI, da Lei nº 3.602/97, de 20 de novembro de 1997, e tendo em vista o deliberado na Sessão Plenária de 15 de maio de 2018,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica autorizado o funcionamento do Centro de Educação Infantil Criando Sonhos (Centro de Educação Infantil Criando Sonhos), pertencente à Rede Particular de Ensino do Município de Joinville.

**Art. 2º.** Esta autorização tem validade até **15 de maio de 2023**.

**Art. 3º.** A presente Resolução entra em vigor nesta data.

Conselho Municipal de Educação, quinze de maio de dois mil e dezoito.

**Denise Maria Rengel**

**Presidente**



Documento assinado eletronicamente por **Denise Maria Rengel, Usuário Externo**, em 21/05/2018, às 17:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1880456** e o código CRC **7A44AC1E**.

## RESOLUÇÃO SEI Nº 1880461/2018 - SED.UAC

Joinville, 18 de maio de 2018.

## RESOLUÇÃO Nº 0668/2018/CME

Aprova atualização cadastral anual – 2018 dos Centros de Educação Infantil abaixo relacionados segundo o que determina o art. 23 da Resolução nº 645/2017/CME de 12 de dezembro de 2017.

O Conselho Municipal de Educação de Joinville/CME, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no Artigo I, Incisos IV e XI, da Lei nº 3.602/97, de 20 de novembro de 1997, e tendo em vista o deliberado na Sessão Plenária de 15 de maio de 2018,

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Ficam aprovadas as atualizações cadastrais (2018) dos Centros de Educação Infantil abaixo relacionados, pertencentes à Rede Privada de Ensino do Município de Joinville:

<b>Número do Processo</b>	<b>Número do Parecer</b>	<b>Nome da Instituição e CNPJ</b>	<b>Endereço</b>	<b>Sessão Plenária</b>
05424/2018	045/2018	CEI CEEDUC 83.096.958/0003-17	Rua: Cerro Azul, nº 888, Bairro Nova Brasília	15/05/2018
05469/2018	049/2018	CEI Tia Samira 17.490.505/0001-84	Rua: Magdalena Tagliaferro, nº 155, Bairro Vila Nova	15/05/2018
05486/2018	051/2018	CEI Maria Ofélia Guimarães 72.407.505/0002-67	Rua: Marabá, nº 293, Bairro Floresta	15/05/2018
05488/2018	052/2018	CEI Fazendo Arte 06.349.446/0001-02	Rua: Canto da Cigarra, nº 68, Bairro Aventureiro	15/05/2018
05489/2018	053/2018	CEI Espaço Mágico 12.515.021/0001-29	Rua: Quinze de Outubro, nº 1.849, Bairro Rio Bonito	15/05/2018
05495/2018	054/2018	CEI Lejuju 23.505.706/0001-00	Rua: Fernando Goll, nº 156, Bairro Nova Brasília	15/05/2018
05496/2018	055/2018	CEI Bethesda 84.712.983/0001-89	Rua: Conselheiro Pedreira, nº 624, Bairro Pirabeiraba	15/05/2018
05497/2018	056/2018	CEI Ventania 16.986.212/0001-20	Rua: Dona Francisca, nº 4.501, Bairro Santo Antônio	15/05/2018
05499/2018	057/2018	CEI GASP – Grupo de Assistência Social Paraíso 04.203.100/0001-76	Rua: Régulus, nº 33, Bairro Jardim Paraíso	15/05/2018
05500/2018	058/2018	CEI Viva Eu Viva Tu 82.138.561/0001-16	Rua: Alagoas, nº 64, Bairro Anita Garibaldi	15/05/2018
05501/2018	059/2018	CEI Colégio Aquarela 04.470.178/0001-57	Rua: Boehmerwald, nº 397, Bairro Boehmerwald	15/05/2018
05503/2018	060/2018	CEI Leãozinho 27.116.753/0001-13	Rodovia SC – 108, nº 480, Bairro Vila Nova	15/05/2018

05506/2018	061/2018	CEI Pequena Elisa 03.907.467/0001-08	Rua: Piratuba, nº 1.647, Bairro Ipiriú	15/05/2018
05509/2018	062/2018	CEI Recanto dos Anjos 19.341.284/0001-08	Rua: Alberto Wiest, nº 58, Bairro Costa e Silva	15/05/2018
05510/2018	063/2018	CEI Tio Patinhas 22.429.717/0001-96	Rua: João Bertoli, nº 396, Bairro Boehmerwald	15/05/2018
05512/2018	064/2018	CEI Fazendinha 28.543.062/0001-69	Rua: Papa João XXIII, nº 275, Bairro Ipiriú	15/05/2018
05513/2018	065/2018	CEI Brincar e Aprender 29.288.163/0001-01	Rua: Alfeu Carneiro Lins, nº 108, Bairro Ipiriú	15/05/2018
05514/2018	066/2018	CEI Micherrot 03.751.055/0001-21	Rua; João Pessoa, nº 1.039, Bairro América	15/05/2018
05517/2018	067/2018	CEI Do Ré Mi 08.076.832/0001-01	Rua: Minas Gerais, nº 3.579, Sala 01, Bairro Morro do Meio	15/05/2018
05519/2018	068/2018	CEI SESC 03.603.595/0019-97	Rua: Itaiópolis, nº 470, Bairro América	15/05/2018
05522/2018	069/2018	CEI Tia Lia 21.200.462/0001-22	Rua: José de Alencar, nº 245, Bairro América	15/05/2018
05525/2018	070/2018	CEI Nova Geração 95.954.517/0001-26	Rua: Monsenhor Gercino, nº 384, Bairro Floresta	15/05/2018
05527/2018	071/2018	CEI Cantinho do Céu 19.066.145/0001-13	Rua: Odair Marcelo Vieira, nº 54, Bairro Morro do Meio	15/05/2018
05530/2018	072/2018	CEI Boa Semente 13.337.743/0001-01	Rua: Dona Emma, nº 128, Bairro Floresta	15/05/2018
05531/2018	073/2018	CEI Tia Vera 15.806.992/0001-16	Rua: Hermann Huhn, nº 156, Bairro Jardim Ipiriú	15/05/2018
05532/2018	074/2018	CEI Oficina dos Sonhos	Rua: Rodolfo Plotow, nº 296,	15/05/2018

05532/2018	074/2018	CEI Sonho 13.528.136/0001-10	Bairro Costa e Silva	15/05/2018
05533/2018	075/2018	CEI Bakhita 84.715.507/0001-11	Rua: Prefeito Helmuth Fallgatter, nº 1.925, Bairro Boa Vista	15/05/2018
05534/2018	076/2018	CEI Uni Duni Tê 85.187.532/0001-32	Rua: Rolf Colin, nº 138, Bairro América	15/05/2018
05538/2018	077/2018	CEI Turma da Mônica 17.211.621/0001-17	Rua: João Jacob Martins, nº 453, Bairro Aventureiro	15/05/2018
05541/2018	078/2018	CEI Aldeia do Sol 02.906.557/0001-11	Rua: Quintino Bocaiúva, nº 446, Bairro América	15/05/2018
05542/2018	079/2018	CEI Fadinha 06.262.709/0001-41	Rua: Iriirú, nº 409, Bairro Saguacú	15/05/2018
5548/2018	080/2018	CEI Sonho Colorido 08.516.054/0001-16	Rua: Ponta Grossa, nº 48, Bairro Boa Vista	15/05/2018
5550/2018	081/2018	CEI Recanto dos Querubins 03.816.834/0001-68	Rua: Cuba, nº 142, Bairro Jardim Sofia	15/05/2018
05551/2018	082/2018	CEI Reino da Criança 25.118.046/0001-30	Rua: Vereador Conrado de Mira, nº 518, Bairro Costa e Silva	15/05/2018
05552/2018	083/2018	CEI Doce Mel 11.056.919/0001-13	Rua: Dante Nazato, nº 965, Bairro Vila Nova	15/05/2018
05553/2018	084/2018	CEI Criarte 21.649.909/0001-45	Rua: Pedro Menezes, nº 52, Bairro Guanabara	15/05/2018
05554/2018	085/2018	CEI ABC da Criança 10.625.927/0001-70	Rua: Presidente Prudente de Moraes, nº 266, Bairro Santo Antônio	15/05/2018
0555/2018	086/2018	CEI Arte e Sonho 19.220.156/0001-06	Rua: Graciliano Ramos, nº 85, Bairro Boa Vista	15/05/2018
05557/2018	087/2018	CEI Colégio Santos Anjos	Rua: Juscelino Kubitschek, nº 440. Centro	15/05/2018

		83.883.306/0004-03		
05558/2018	088/2018	CEI Turminha Doce Vida 17.776.007/0001-00	Rua: Tenente Narcísio Pereira D'Almeida, nº 155, Bairro Boehmerwald	15/05/2018
05559/2018	089/2018	CEI Portal Kids 19.398.606/0001-55	Rua: Rio Grande do Sul, nº 875, Bairro Anita Garibaldi	15/05/2018
05560/2018	090/2018	CEI Infância Feliz 12.766.236/0001-12	Rua: Adolfo da Veiga, nº 612, Bairro Boehmerwald	15/05/2018
05561/2018	091/2018	CEI Univille 84.714.682/0001-94	Rua: Paulo Malschitzki, nº 10, Distrito Industrial	15/05/2018
05562/2018	092/2018	CEI Dom Bosco 84.692.144/0001-46	Rua: Sombrio, nº 15, Bairro Saguacú	15/05/2018
05563/2018	093/2018	CEI Tia Marisa 05.566.759/0001-50	Rua: Quinze de Novembro, nº 6.867, Bairro Vila Nova	15/05/2018
05564/2018	094/2018	CEI Escola Adventista Costa e Silva 76.726.884/0105-14	Rua: Juta G. Wendel, nº 194, Bairro Costa e Silva	15/05/2018
05565/2018	095/2018	CEI Anjinho Sapeca 17.733.240/0001-06	Rua: Atílio Vinotti, nº 218, Bairro Boehmerwald	15/05/2018
05566/2018	096/2018	CEI Reino da Alegria 17.185.498/0001-07	Rua: Luísa Deranholi Koschnik, nº 707, Bairro Aventureiro	15/05/2018
05567/2018	097/2018	CEI Tia Lú 04.827.828/0001-79	Rua: Marechal Deodoro, nº 333, Centro	15/05/2018
05568/2018	098/2018	CEI Pequeno Céu 07.347.288/0001-14	Rua: Barra Velha, nº 207, Bairro Floresta	15/05/2018
05570/2018	099/2018	CEI SESI Escola – Unidade Papa 03.777.341/0320-17	Rua: Papa João XXIII, nº 1.623, Bairro Iriú	15/05/2018

05572/2018	0100/2018	CEI Zé Colméia 17.283.083/0001-76	Rua: Alex Kricheldorf, nº 213, Bairro Vila Nova	15/05/2018
05575/2018	0101/2018	CEI SESI Escola – Unidade Embraco 03.777.341/0333-31	Rua: Ruy Barbosa, nº 1.020, Bairro Costa e Silva	15/05/2018
05576/2018	0102/2018	CEI SESI Berçário Whirpool 03.777.341/0334-12	Rua: Dona Francisca, nº 6.920, Bairro Distrito Industrial	15/05/2018
05577/2018	0103/2018	CEI Espaço do Parque 23.354.100/0001-11	Rua: Cidade de Monte Castelo, nº 133, Bairro Parque Guarani	15/05/2018
05579/2018	0104/2018	CEI Aconchego da Criança 07.542.607/0001-42	Rua: Bem-Te-Vi, nº 126, Bairro Costa e Silva	15/05/2018
05580/2018	0105/2018	CEI Aquarela Kids 05.917.797/0001-00	Rua: Coronel Francisco Gomes, nº 685, Bairro Bucarein	15/05/2018
05585/2018	0106/2018	CEI Filhos de Davi 01.891.080/0001-85	Rua: Emília Silva Denk, nº 520, Bairro Aventureiro	15/05/2018
05586/2018	0107/2018	CEI Turma do Puff 17.822.112/0001-20	Rua: Paulo Schroeder, nº 2.679, Bairro Petrópolis	15/05/2018
05587/2018	0108/2018	CEI Curupira 07.676.152/0001-58	Rua: Pernambuco, nº 280, Bairro Anita Garibaldi	15/05/2018
05590/2018	0109/2018	CEI Caracol 26.736.838/0001-31	Rua: Oscar A. Schneider, nº 273, Bairro Atiradores	15/05/2018
05591/2018	0110/2018	CEI Colégio Cenecista José Elias Moreira 33.621.384/0955-86	Rua: Coronel Francisco Gomes, nº 1.290, Bairro Bucarein	15/05/2018
05597/2018	0111/2018	CEI Príncipe da Paz 28.473.396/0001-03	Rua: Lírios, nº 450, Bairro Fátima	15/05/2018
05601/2018	0112/2018	CEI Kadoshi	Rua: Campina Grande, nº 47,	15/05/2018

05004/2018	0112/2018	08.527.917/0001-50	Bairro Itaum	15/05/2018
------------	-----------	--------------------	--------------	------------

**Art. 2º.** A presente atualização tem validade até 30 de abril de 2019.

**Art. 3º.** Os Centros de Educação Infantil deverão manter as condições do seu quadro funcional durante todo o período de validade desta atualização, sob pena de cancelamento da sua Autorização de Funcionamento caso as condições não sejam mais atendidas nos termos do disposto da Resolução nº 0645/2017/CME.

Conselho Municipal de Educação, quinze de maio de dois mil e dezoito.

**Denise Maria Rengel**

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Denise Maria Rengel, Usuário Externo**, em 21/05/2018, às 17:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1880461** e o código CRC **2AB92B1C**.

## **RESOLUÇÃO SEI Nº 1880466/2018 - SED.UAC**

Joinville, 18 de maio de 2018.

## **RESOLUÇÃO Nº 0669/2018/CME**

Autoriza a Desativação Total do Centro de Educação Infantil Giroflê Giroflá, CNPJ nº 13.028.029/0001-23, estabelecido à Rua: Coronel Santiago, nº 64, Bairro Anita Garibaldi, nesta cidade.

O Conselho Municipal de Educação de Joinville/CME, no uso de suas atribuições que lhe são



conferidas nos Artigos 69 e 70, da Lei nº 5.629/2006, de outubro de 2006, e tendo em vista o deliberado na Sessão Plenária de 15 de maio de 2018.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica autorizada a desativação total do Centro de Educação Infantil Giroflê Giroflá, pertencente à Rede Privada de Ensino do Município de Joinville.

**Art. 2º.** A desativação voluntária foi solicitada pela mantenedora, Centro de Educação Infantil Giroflá Giroflá, CNPJ nº 13.028.029/0001-23, localizada à Rua: Coronel Santiago, nº 64, Bairro Anita Garibaldi, nesta cidade.

**Art. 3º.** A presente Resolução entra em vigor nesta data.

Conselho Municipal de Educação, quinze de maio de dois mil e dezoito.

**Denise Maria Rengel**

**Presidente**



Documento assinado eletronicamente por **Denise Maria Rengel, Usuário Externo**, em 21/05/2018, às 17:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1880466** e o código CRC **9BED9E65**.

**RESOLUÇÃO SEI Nº 1880469/2018 - SED.UAC**

Joinville, 18 de maio de 2018.

**RESOLUÇÃO Nº 0670/2018/CME**

Autoriza a Desativação Total do Centro de Educação Infantil Meninos e Meninas (Escola de Educação Infantil M. & M. Ltda - ME), CNPJ nº 09.037.613/0001-78, estabelecido na Rua: Piratuba, nº 590, Bairro Iririú, nesta cidade.

O Conselho Municipal de Educação de Joinville/CME, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas nos Artigos 69 e 70, da Lei nº 5.629/2006, de outubro de 2006, e tendo em vista o deliberado na Sessão Plenária de 15 de maio de 2018.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica autorizada a desativação total do Centro de Educação Infantil Meninos e Meninas, pertencente à Rede Privada de Ensino do Município de Joinville.

**Art. 2º.** A desativação voluntária foi solicitada pela mantenedora, Escola de Educação Infantil M. & M. Ltda - ME), CNPJ nº 09.037.613/0001-78, localizada à Rua: Piratuba, nº 590, Bairro Iririú, nesta cidade.

**Art. 3º.** A presente Resolução entra em vigor nesta data.

Conselho Municipal de Educação, quinze de maio de dois mil e dezoito.

**Denise Maria Rengel**

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Denise Maria Rengel, Usuário Externo**, em 21/05/2018, às 17:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1880469** e o código CRC **5E1EDC3B**.

## RESOLUÇÃO SEI Nº 1880470/2018 - SED.UAC

Joinville, 18 de maio de 2018.

### RESOLUÇÃO N.º 0671/2018/CME

Concede o Número de Registro para o Curso de Qualificação Profissional de Nível Básico abaixo relacionado, promovido por Ateliê Marcos Avancini (Marcos Silva Avancini) CNPJ nº 17.713.583/0001-09), situado à Rua: Das Violetas, nº 468, Bairro Boa Vista, nesta cidade.

O Conselho Municipal de Educação de Joinville/CME, no uso das atribuições que lhe são

conferidas no Artigo I, Inciso IV, da Lei n.º 3.602, de 20 de novembro de 1997, e tendo em vista o deliberado pela Plenária na Sessão de 15 de maio de 2018.

## RESOLVE:

**Art. 1.º** Fica autorizado o Número de Registro do Curso de Qualificação Profissional de Nível Básico abaixo relacionado ministrado por Ateliê Marcos Avancini, a saber:

Registro nº 0656/2018/CME	Cerâmica Escultórica
---------------------------	----------------------

**Art. 2.º.** A presente Resolução entra em vigor nesta data.

Conselho Municipal de Educação, quinze de maio de dois mil e dezoito.

**Denise Maria Rengel**

**Presidente**



Documento assinado eletronicamente por **Denise Maria Rengel, Usuário Externo**, em 21/05/2018, às 17:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1880470** e o código CRC **B6A9D7D3**.

## RESUMO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO, SEI N° 1890742/2018 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o julgamento da habilitação, referente ao edital de **CREDENCIAMENTO nº 039/2018** destinado a **seleção de instituições/empresas especializadas, na área de ensino, para prestação de serviços visando o atendimento de 2.151 crianças de 5 meses a 5 anos, onze meses e vinte e nove dias, na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica**. Após análise dos documentos de habilitação, a Comissão decide **HABILITAR**: Marleide de Fátima Haveroth Zilz - Centro de Educação Infantil Zé Colméia, Cristiane Ramos - Centro Educacional Infantil Príncipe da Paz, Maria Madalena Aranda Wenceslau - Centro de Educação Infantil Reino da Alegria, Centro de Educação Infantil Pequeno Céu Ltda. Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. A ata da reunião para julgamento da habilitação encontra-se, na íntegra, à disposição dos interessados no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br) no link "Editais de Licitação".

Silvia Mello Alves - Presidente da Comissão – Portaria nº 136/2017



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Mello Alves, Coordenador (a)**, em 22/05/2018, às 14:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1890742** e o código CRC **25C562A1**.

## RESUMO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, SEI Nº 1890760/2018 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o julgamento das propostas técnicas, apresentadas ao **Credenciamento nº 039/2018** destinado ao **credenciamento de instituições/empresas especializadas, na área de ensino, para prestação de serviços visando o atendimento de 2.151 crianças de 5 meses a 5 anos, onze meses e vinte e nove dias, na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica**. Após análise das propostas, a Comissão decide **DESCLASSIFICAR**: Osmarina Borghezán - Centro de Educação Infantil Anjinho Sapeca e Karin Regina da Veiga Degues – Creche Cantinho do Céu. E decide **CLASSIFICAR**: **Fabia Marcondes de Souza – CEI Formando Sonhos – QUANTITATIVO DE VAGAS - INTEGRAL** - Berçário I - 10 vagas; Berçário II - 16 vagas; Maternal I - 29 vagas; Maternal II - 15 vagas. **Lucimara Adriani Diomario Klahold – Centro de Educação Infantil Arco Iris – QUANTITATIVO DE VAGAS - INTEGRAL** - Berçário II - 15 vagas; Maternal I - 22 vagas; Maternal II - 22 vagas. **PARCIAL** - 1º Período: Matutino - 12 vagas; Vespertino - 12 vagas. As vagas indicadas foram definidas, conforme a tabela elaborada pela Equipe de Seleção Técnica e indicada no Parecer Técnico. **Centro Educacional Pimpolhos – CEI Fazendo Arte – QUANTITATIVO DE VAGAS - INTEGRAL** - Berçário II - 22 vagas; Maternal I - 18 vagas; Maternal II - 19 vagas. **Centro de Educação Infantil Tia Vera – QUANTITATIVO DE VAGAS - INTEGRAL** - Berçário II - 16 vagas; Maternal I - 32 vagas; Maternal II - 32 vagas. **Centro de Educação Infantil e Ensino Fundamental JC Ltda – Colégio Aquarela – QUANTITATIVO DE VAGAS - INTEGRAL** - Maternal II - 38 vagas. **PARCIAL** - Berçário II: Vespertino - 06 vagas; Maternal I: Vespertino - 13 vagas. Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. A ata da reunião para julgamento das propostas técnicas encontra-se à disposição dos interessados no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br) no link "Editais de Licitações".

Silvia Mello Alves - Presidente da Comissão – Portaria nº 136/2017



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Mello Alves, Coordenador (a)**, em 22/05/2018, às 14:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1890760** e o código CRC **18F5657F**.

